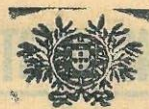




# ELLO



PORTE  
PAGO

ANO IX  
N.º 109  
MENSAL  
FEVEREIRO  
1983  
PREÇO 20\$00

ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS

Propriedade, Administração e Redacção

Associação dos Deficientes das Forças Armadas

Edifício da Independência — L. S. Domingos — 1194 Lisboa Codex

Director

J. EDUARDO L. CASCADA

Composto e impresso nas oficinas

Empresa Pública Diário Popular (EPDP)

Rua Luz Soriano, 87 — LISBOA

## EDITORIAL

Nas vésperas de eleições para a Assembleia da República e, por conseguinte, para a constituição de novo Governo, é legítimo que as expectativas dos deficientes sejam acentuadas. Este é o tempo de se fazer um certo balanço da política oficial de reabilitação que tem vindo a ser seguida ultimamente, e é tempo também para salientar as aspirações e anseios dos deficientes e desde já exigir do futuro Governo que assuma as suas responsabilidades.

Os deficientes portugueses, em geral, objecto de uma política oficial de marginalização, estão longe de ver satisfeitas as suas reivindicações. Essa satisfação deveria resultar da sua própria luta diária, mas, infelizmente, o movimento organizativo de deficientes é de tal forma incipiente que, no dia-a-dia, os Governos não temem a sua acção. É, no entanto, já suficiente para que a sua problemática mereça a atenção dos políticos, pesando-a em termos eleitorais. Os partidos candidatos a Governo sentem-se no obrigação de, eleitoralmente, assumirem compromissos mínimos em termos de reabilitação. Isto é já positivo, embora não suficiente.

Para além das promessas há a seguir o seu cumprimento, o que vem já depois das eleições, depois de os eleitores terem mandatado um partido que nunca mais controlam, que não é obrigado a prestar-lhes contas dos seus actos.

Não são, pois, suficientes os compromissos eleitorais, se bem que, no País que somos, já bastante importantes. Importa, depois, que a prática governativa tenha em consideração as realidades sociais. No que nos diz respeito, importa

(Continua na 7.ª pág.)

## A ADFA REVELOU EM CONFERÊNCIA DE IMPRENSA

# — POSIÇÃO CRÍTICA QUANTO ÀS ÚLTIMAS MEDIDAS ADOPTADAS SOBRE DEFICIENTES — EXPECTATIVA FACE À POLÍTICA DE REABILITAÇÃO DO FUTURO GOVERNO

A Direcção Central da ADFA promoveu, no passado dia 4 de Março, em Lisboa, uma conferência de imprensa, na qual denunciou as medidas legislativas adoptadas pelo actual Governo, não conformes com as aspirações dos deficientes. A última dessas medidas foi a publicação do Decreto-Lei n.º 93/83, de 17 de Fevereiro, que veio alterar o Decreto-Lei n.º 43/76 no que respeita ao limite da acumulação de pensões e do vencimento dos deficientes das Forças Armadas que trabalham na Função Pública.

Segundo este diploma, o n.º 3 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 43/76 passa a ter uma redacção diferente, passando o limite da acumulação do «limite legal máximo» (em

princípio o vencimento de gestor público) para o vencimento de ministro.

Para além da publicação deste diploma, inaceitável pela ADFA, já que viola o compromisso assumido pelo Ministério da Defesa Nacional de que os direitos dos deficientes das Forças Armadas

são intocáveis, e trata-se da redução de um direito, a Direcção da Associação, nesta conferência de imprensa, fez uma análise de toda a política de reabilitação que tem vindo a ser seguida no nosso país, esperando que seja inflectida no sentido correcto após as eleições que terão lugar no

próximo 25 de Abril. Foram, para já, apontados alguns aspectos que deverão ser levados em consideração, tanto no que respeita aos deficientes em geral como aos deficientes das Forças Armadas em particular.

Publicamos a seguir o texto (Continua na 7.ª pág.)

## ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL CONVOCATÓRIA

Nos termos do art.º 27 dos Estatutos, a MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, convoca todos os sócios no pleno gozo dos seus direitos, para a Assembleia Geral Nacional Ordinária, a ter lugar no dia 9 de Abril de 1983, pelas 14 horas, no Anfiteatro da Escola de Enfermagem da Fundação Calouste Gulbenkian, sita na Av. Egas Moniz — Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1 — Apreciação do Relatório de Actividades do S. N., Relatório de Actividades e Contas da D. C. e respectivo parecer do C. F. C., relativo à gerência de 1982.
- 2 — Regulamento Eleitoral

A. D. F. A., 3 de Março de 1983

A MESA DA ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL

O Presidente

(ABEL ARTUR DOS SANTOS FORTUNA)

NOTA: A Escola de Enfermagem da Fundação Calouste Gulbenkian fica junto ao Hospital de Sta. Maria, perto do Campo Grande. O acesso através de autocarro pode ser feito com a carreiras n.ºs 38, 35 e 31.

## DECRETO DAS ADM<sup>S</sup> AINDA NÃO ESTÁ A SER APLICADO POR FALTA DE VERBA

É já preocupante a demora que se está a verificar na aplicação do Decreto-Lei n.º 434-1/82, de 29 de Outubro, que estabelece a assistência médica para os deficientes das Forças Armadas e beneficiários de pensão de preço de sangue através das ADMs.

A ADFA tem vindo a estabelecer contactos frequentes e insistentes com o Estado-Maior do Exército, a fim de que o que através deste diploma está estabelecido legalmente

seja aplicado o mais rapidamente possível. Através dos últimos contactos soube-se que o Estado-Maior do Exército necessita de verba para esse fim, a qual teria já sido solicitada ao Ministério das Finanças através do General das Forças Armadas.

A ADFA, através da Direcção Central manifestou a sua preocupação ao Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas perante o proteramento da aplicação deste decreto, solicitando-lhe ao mesmo tempo uma audiência urgente.



# ASSOCIAÇÃO 25 DE ABRIL

# REALIZOU 1.ª ASSEMBLEIA GERAL

**DECRETO DO TRABALHO PROTEGIDO FINALMENTE PUBLICADO**

**UM PASSO NA ESPERANÇA DOS GRANDES DEFICIENTES SEM TRABALHO**

Como é de todos sabido, a reintegração plena dos deficientes só será uma realidade quando o acesso e a obtenção dum posto de trabalho não seja mais difícil, para qualquer tipo de deficiência do que para o comum cidadão.

Se para a esmagadora maioria dos deficientes o acesso ao trabalho depende muito mais duma política de sensibilização e informação junto dos empregadores públicos e privados, acompanhada de medidas legislativas como Quota de Emprego e anulação de Barreiras Arquitectónicas, outro tanto não se pode dizer relativamente aos grandes deficientes que, por motivos da sua deficiência ou por condicionalismos que lhes são alheios, são, em número considerável, igualmente deficientes profissionais.

Constituindo o direito ao trabalho uma prerrogativa de todo e cidadão, não podem ser levantados obstáculos a que os deficientes profissionais possam usufruir desse direito, embora tal exercício envolva custos mais ou menos elevados que o Estado terá que suportar.

A criação dos Centros de Trabalho Protegido por iniciativa do próprio Estado — Ministério do Trabalho ou de Organizações de e para deficientes e cooperativas — foi e é uma das reivindicações da Associação dos Deficientes das Forças Armadas e de outras organizações que com a publicação agora do Decreto-Lei n.º 40/83, de 25 de Janeiro, se encontra satisfeita ao nível formal e no campo dos princípios.

De resto, o trabalho protegido encontra-se regulamentado e posto em prática em todos os países da Europa, pois não é de ânimo leve que qualquer país, minimamente evoluído, pode, à partida, dispensar a mão-de-obra dos deficientes, encarando essa faixa da população apenas pelo lado assistencial.

O diploma sobre trabalho protegido está publicado e no conjunto corresponde às medidas propostas pelo Grupo de Trabalho que no âmbito do Secretariado Nacional de Reabilitação com a participação activa, entre outras, da ADFA julgou serem necessárias para se arrancar, em Portugal, com uma política realista em matéria de trabalho para deficientes profissionais.

Esperamos que a sua regulamentação não demore os mesmos três anos que o diploma levou a ser publicado.

As nossas expectativas quanto à regulamentação deste diploma não são positivas tendo em conta experiências anteriores e a ineficácia demonstrada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional — IEF — do Ministério do Trabalho.

Publicamos a seguir, na íntegra, o decreto agora aprovado.

«A Constituição da República consagra como obrigação do Estado a realização de uma política nacional de prevenção e tratamento, reabilitação e integração social dos deficientes, devendo, pois, ser-lhes assegurado o exercício efectivo dos direitos reconhecidos e atribuídos aos cidadãos em geral, nomeadamente o direito ao trabalho.

As dificuldades impostas na obtenção e manutenção de emprego que se deparam ao comum dos indivíduos — por razões atinentes à conjuntura económica nacional e internacional — agravam-se, naturalmente, quando estes se encontram afectados por qualquer incapacidade física ou psíquica, impossibilitados, por isso, de competirem no mercado de emprego.

Esta situação, porque solucionável muitas vezes em termos de reabilitação, justifica, por si mesma a institucionalização do presente regime de emprego protegido.

O emprego protegido tem como finalidade proporcionar aos deficientes que possuam capacidade média de trabalho igual ou superior a um terço da capacidade normal exigida a um trabalhador não deficiente no mesmo posto de trabalho a correspondente valorização pessoal e profissional, facilitando a sua transferência para um emprego normal, quando tal lhes for assegurado convenientemente. Os deficientes em regime de emprego protegido consideram-se trabalhadores para todos os efeitos, sendo-lhes reconhecidos, em princípio, os direitos, deveres e garantias inerentes aos trabalhadores em regime normal de trabalho, com algumas especificidades próprias decorrentes da sua situação de deficiência.

O presente decreto-lei resulta de um projecto elaborado por um grupo de trabalho criado sob a égide do Secretariado Nacional de Reabilitação.

Nestes termos: O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

**CAPÍTULO I Disposições gerais Artigo 1.º (Noção de emprego protegido)**

Entende-se por emprego protegido toda a actividade útil e remunerada que, integrada no conjunto da actividade económica nacional e beneficiando de medidas especiais de apoio por parte do Estado, visa assegurar a valorização pessoal e profissional das pessoas deficientes,

facilitando a sua passagem, quando possível, para um emprego não protegido.

**Artigo 2.º (Âmbito de aplicação)**

O regime de emprego protegido será aplicável aos deficientes que, não podendo ser abrangidos pela regulação do trabalho dos deficientes em geral, preenchem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Tenham idade para o trabalho nos termos da lei geral;
- b) Tenham concluído o adequado processo de reabilitação médica;
- c) Estejam registados nos competentes serviços do Ministério do Trabalho;
- d) Manifestem suficiente autonomia nas actividades da vida diária;
- e) Revelem capacidade suficiente de interpretação e execução das normas a que deverão obedecer as tarefas que lhes forem cometidas;
- f) Possuam capacidade média de trabalho não inferior a um terço da capacidade normal exigida a um trabalhador não deficiente no mesmo posto de trabalho.

**CAPÍTULO II Modalidades de emprego protegido Artigo 3.º (Modalidades)**

O trabalho em regime de emprego protegido poderá ser prestado em centros próprios, em meio normal de produção ou no domicílio do deficiente.

**Artigo 4.º (Centro de emprego protegido. Noção)**

Entende-se por centro de emprego protegido, neste diploma designado por CEP, a unidade de produção, de carácter industrial, artesanal, agrícola, comercial ou de prestação de serviços integrada na actividade económica nacional, que vise assegurar aos deficientes o exercício de

uma actividade remunerada, assim como a possibilidade de formação e ou aperfeiçoamento profissional que permitam, sempre que possível, a sua transferência para o mercado normal de trabalho.

**Artigo 5.º (Criação dos CEP)**

Os CEP poderão ser criados por iniciativa do Estado e de outras entidades públicas, privadas ou cooperativas.

**Artigo 6.º (Pressupostos para a criação de centros de emprego protegido)**

As entidades referidas no artigo anterior, com excepção do Estado, que pretendam criar um CEP deverão obter do Ministério do Trabalho autorização para a criação do mesmo.

**Artigo 7.º (Estudos prévios)**

Os estudos para a criação de um CEP versarão, nomeadamente, sobre:

- a) População deficiente que reúna as condições indicadas para emprego protegido residente na área geográfica em que se pretenda implantar o CEP;
- b) Localização e dimensionamento do CEP;
- c) Natureza ou tipo de actividade a exercer e suas características;
- d) Interesse social do empreendimento;
- e) Número de postos de trabalho a ocupar por deficientes e não deficientes;
- f) Composição de equipa de enquadramento das actividades de produção e os adequados suportes técnicos de reabilitação profissional.

**Artigo 8.º (Organização dos centros de emprego protegido)**

- 1 — Os CEP organizam-se e funcionam em moldes empresariais comuns, com as adaptações exigidas pela natureza dos trabalhadores que ocupa, quer pela necessidade de apoios complementares e pelos fins que prossegue.
- 2 — O número de postos de trabalho ocupados por trabalhadores não deficientes não deverá ultrapassar os 25 por cento do número global de postos de trabalho do CEP.

**Artigo 9.º (Apoio do Estado)**

- 1 — O Estado prestará apoio técnico e financeiro aos CEP, criados por iniciativa pública, privada ou cooperativa.
- 2 — A natureza, o montante e as condições dos apoios a prestar serão objecto de regulamentação por portaria, a elaborar pelo Ministério do Trabalho.

**Artigo 10.º (Tutela)**

- 1 — Os CEP estão sujeitos à tutela do Ministério do Trabalho, cujos poderes incluirão, nomeadamente, sobre:
  - a) Avaliação da pessoa deficiente;
  - b) Condições de trabalho;
  - c) Apoio médico, social e psicológico do trabalhador deficiente;
  - d) Valorização pessoal e profissional do trabalhador deficiente;

e) Fiscalização e controle dos CEP e, bem assim, dos apoios que lhes forem concedidos;

f) Cumprimento, por parte da unidade de emprego protegido, das normas estabelecidas no presente estatuto e demais regulamentação aplicável.

2 — O Ministério do Trabalho poderá cancelar a autorização de funcionamento do CEP quando para tal haja motivo justificado, sem prejuízo das responsabilidades que a respectiva gestão tenha assumido para com terceiros.

**Artigo 11.º (Enclaves. Noção)**

Entende-se por enclave um grupo de pessoas deficientes que exercem a sua actividade em conjunto, sob condições especiais, num meio normal de trabalho.

**Artigo 12.º (Criação dos enclaves)**

Os enclaves poderão ser criados por iniciativa do Estado e de outras entidades públicas, privadas ou cooperativas.

**Artigo 13.º (Pressupostos para a criação de enclaves)**

As entidades referidas no artigo anterior que pretendam criar um enclave, deverão obter autorização prévia do Ministério do Trabalho, para o que deverão apresentar a este departamento os estudos de implantação do enclave, de acordo com os requisitos previstos no artigo seguinte.

**Artigo 14.º (Estudos prévios)**

Os estudos prévios para a criação de um enclave versarão, nomeadamente, sobre:

- a) Objectivos do enclave;
- b) Localização e dimensionamento;

c) Natureza ou tipos de actividade a exercer e suas características;

d) Número de postos de trabalho que integre;

e) Composição da equipa de enquadramento das actividades de produção e os adequados suportes técnicos de reabilitação profissional.

**Artigo 15.º (Organização dos enclaves)**

1 — Cada enclave terá regulamento próprio, elaborado de acordo com as normas estabelecidas no presente diploma e demais regulamentação aplicável, que será aprovado pelo Ministério do Trabalho.

2 — A localização do enclave será estabelecida por forma a evitar a marginalização dos deficientes e a permitir o fácil e livre acesso aos outros trabalhadores.

**Artigo 16.º (Normas subsidiárias)**

É aplicável aos enclaves, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 9.º e 10.º.

**Artigo 17.º (Actividade exercida no domicílio do deficiente)**

Entende-se por emprego protegido no domicílio do deficiente a actividade útil e remunerada exercida no próprio domicílio por pessoas deficientes, que, reunindo condições para serem integradas em centros de emprego protegido ou enclaves, não podem, por razões de ordem médica, familiar, social ou geográfica, deslocar-se do domicílio ou ser inseridas no trabalho colectivo.

**Artigo 18.º (Serviços de distribuição de trabalho ao domicílio)**

Deverão ser criados para os deficientes a que se refere o artigo anterior serviços de distribuição de trabalho ao domicílio.

(Continua na 4.ª pág.)

**DELEGAÇÃO DE VISEU TEM REPRESENTANTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE VISEU**

Satisfazendo uma velha aspiração da Delegação de Viseu, a Assembleia Municipal do Concelho de Viseu, nos termos do n.º 5 do Art.º 69.º da Lei 79/77, de 25 de Outubro, convidou esta Delegação da ADFA a apresentar um representante no Conselho Municipal de Viseu.

Após apreciação do assunto, a Direcção da Zona Centro, em sua reunião de 23 de Fevereiro de 1983, deliberou indicar como representante naquele Órgão de Poder Local, o associado e membro da DZC, Almiro Pais Correia.

Desse modo, e se aquele Conselho Municipal tiver um funcionamento regular, portanto, não ficando só no papel, a participação de um deficiente poderá ser influente no apontar de carências e soluções de problemas que mais afectam os deficientes em geral e das Forças Armadas em particular.

Assim, apelamos para a colaboração de todos os associados, no sentido de fazer chegar a esta Delegação todas as questões que entendam deverem ser apresentadas pelo nosso representante ao Conselho Municipal de Viseu.

**OS SÓCIOS COM MAIS DE 3 MESES DE QUOTAS EM ATRASO NÃO RECEBEM O «ELO»**

Como é do conhecimento de todos os associados, o não pagamento de quotas por mais de três meses leva, nos termos dos Estatutos, à perda dos direitos associativos. Um desses direitos, salienta-se, é o recebimento do «ELO» regularmente.

Houve, até há pouco tempo, uma certa tolerância, não se cortando o envio do jornal logo após os três meses de não pagamento de quotas. Actualmente, no cumprimento estrito dos Estatutos, o «ELO» deixa de ser enviado aos sócios que não estejam no pleno uso dos seus direitos associativos.

É, assim, de toda a conveniência que os sócios mantenham actualizado o pagamento das suas quotas.

Recorda-se, entretanto, que para o pagamento das quotas não se torna imprescindível a deslocação dos sócios à Associação. As mesmas podem ser pagas através de cheque, ou vale de correio, sendo-lhes, em seguida, remetidos os respectivos talões.

Apela-se, por conseguinte, para uma maior atenção dos sócios quanto a este seu dever associativo, tanto mais que o quantitativo das quotas (apenas 30\$00 mensais) não é por si um encargo de vulto.

## RECORDANDO O ESPÍRITO ASSOCIATIVO...

**ASSOCIAÇÃO:** União Duradoora e Organizada de Pessoas que se propõem Conjuguar Esforços para a Prossecução em Comum de Determinados Fins. (Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura, Volume I).

Esta definição dá uma ideia bastante clara dos fins a que se destinam as associações. No entanto, talvez já dela não ressaltem de uma forma tão transparente os mecanismos que devem reger a vida associativa. Para que uma associação corresponda aos objectivos que promoveram a sua criação, não basta que se reúna um determinado número de indivíduos para levar a efeito a sua fundação e eleger os respectivos corpos directivos, dando aí por finda a sua participação no que concerne ao funcionamento da mesma. Este princípio, infelizmente muito generalizado, de que uma direcção eleita é condição suficiente para a obtenção dos propósitos visados na formação da associação é um conceito totalmente errado.

Uma direcção deve ser, acima de tudo, o braço executor das deliberações tomadas pela maioria dos associados, pelo que deverá manter um contacto estreito com os sócios, efectuando a auscultação permanente da sua vontade.

Sem uma participação activa de todos os associados, expressa através da apresentação de sugestões crítico-constructivas e da discussão ampla dos problemas que a todos dizem respeito, tentando deste modo encontrar as soluções mais adequadas para os resolver, não se terá criado uma dinâmica associativa capaz de levar a bom termo o fim último que a associação se propõe, ou seja, a defesa dos interesses dos próprios associados.

A ADFA, como associação que é, não foge à regra e como tal enferma dos mesmos defeitos da maioria das suas congéneres, entre os quais se salienta, por demais evidente, a fraca participação da sua massa associativa na resolução dos problemas quotidianos, que são muitos.

O que actualmente é um defeito tem potencialidades para se transformar em virtude, se todos nós, unidos pela deficiência que não procurámos mas a todos atingiu, soubermos interpretar correctamente o ESPÍRITO ASSOCIATIVO. Assim, colocando de lado o comodismo (não esperando que um punhado faça o que a todos compete), sacrificando algum tempo disponível para nos deslocarmos à Associação ou suas Delegações, consoante a área geográfica em que nos situemos, contribuindo com a nossa presença e as nossas ideias estaremos a construir uma vivência associativa capaz de melhorar a casa que é de todos nós.

Podes retorquir dizendo: Mas que vou eu fazer à Associação Não encontro lá ninguém conhecido, não há condições para um convívio saudável. Eu respondo: Vem e diz isso mesmo, manifesta a tua opinião sobre o que pretendes que a ADFA seja. Se procederes deste modo poderás ter a certeza de que estás a contribuir para uma ADFA melhor e mais forte, o que só te trará benefícios.

Com a participação massiva de todos nós a ADFA poder-se-á tornar num agradável espaço de convívio e num frutuoso campo para a obtenção de todos os nossos indeclináveis direitos.

Vem. A ASSOCIAÇÃO precisa de ti para poder ajudar-te. Colabora com a tua participação.

NOTA: Após concluído o presente artigo, eis que surge o Decreto-Lei n.º 93/83 que vem reduzir um direito aos deficientes das Forças Armadas. Mais do que nunca, o que se procurou focar anteriormente se torna vital para que possamos manter o que até agora foi conseguido e continuar a lutar pelo muito a que temos direito.

## LUDINTEGRA: A ACTIVIDADE DESPORTIVA PARA DEFICIENTES TEM DE SER DIRIGIDA E APOIADA POR TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

A LUDINTEGRA, como o próprio nome indica (actividades lúdicas para a reintegração do deficiente), pode desde logo induzir em erro aqueles poucos que tenham uma noção daquilo que a palavra lúdico significa: jogo, divertimento, mas também bagatela, infantilidade. Seja como for, não se trata aqui de fazer uma análise etimológica do termo, mas simples jornadas de sensibilização realizadas no Porto do dia 25 de Fevereiro a 6 de Março de 1983.

O aspecto principal destas jornadas deveria ter sido a prática desportiva, pelo menos assim tinha sido definido pela sua Comissão Promotora. O que se passou no Porto foi precisamente o contrário: a exposição foi o aspecto fundamental, remetendo-se as actividades desportivas para uma posição absolutamente secundária. Não é nossa intenção atacar a exposição, ao contrário, consideramo-la o aspecto mais positivo das jornadas na medida em que foi organizada de forma a dignificar o deficiente e contou com todo o apoio da população do Porto. Não podemos deixar de sublinhar a forma oportunista como uma organização que não existe e que se afirma representativa de todos os deficientes pôde, de uma forma clandestina, afixar painéis em locais privilegiados da exposição. Isto aconteceu, por abuso de competência do representante na Comissão Executiva da APST, perante a com-

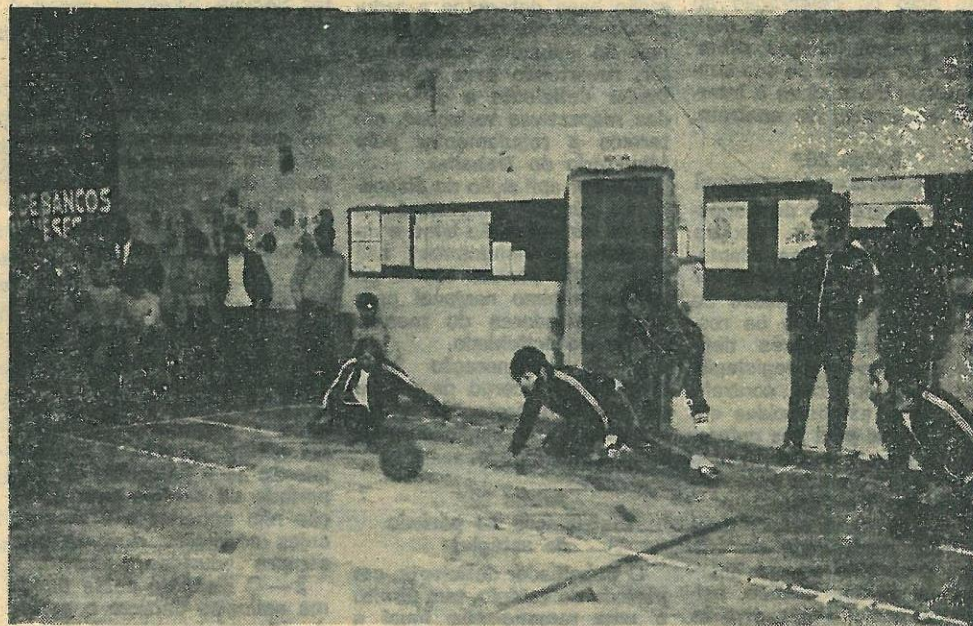
estudantes de arquitectura num total de cerca de trinta e cinco pessoas. No entanto, foram discutidas e avançadas propostas da máxima importância para o movimento de deficientes.

No que respeita às activida-

de havia coerência no controlo das regras de jogo afirmando-se umas vezes que isso não era importante como em outras provas as normas eram seguidas à risca. Esta incoerência advinha de maior ou menor conhecimento que os

positivos destas actividades. Considerando os factores positivos e negativos, difícil se torna concluir sobre o saldo de tudo isto.

Dois aspectos no entanto convém desde já realçar: primeiro a população apala e aca-



Demonstração de goal-bol no Ludintegra

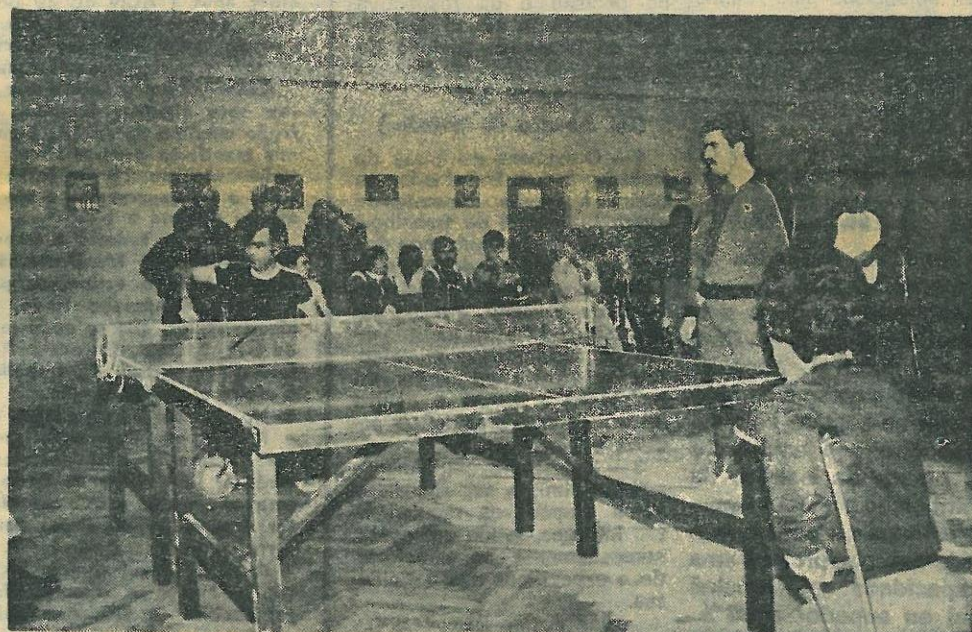
des desportivas, ou Lúdicas, como lhe queiram chamar, foi notória a incapacidade e sensibilização dos seus organizadores para actividades deste género. Tanto assim foi que os deficientes chegaram a ser expulsos dos recintos despor-

organizadores tinham das respectivas modalidades. As provas de natação, as mais participadas, a demonstração de GOOL-BOL foi exemplar como sensibilização dos próprios deficientes e as provas de corrida e gincana foram aspectos

rinha os deficientes quando a chamados, como tão bem ficou atestado nos mais de vinte mil visitantes à exposição, em segundo lugar os deficientes querem e podem praticar desporto e se mais não fazem é porque isso não lhes é proporcionado. Não existe uma organização que lhes proporcione esses meios, ficando estes sempre dependentes das «boas ou más vontades» dos organismos estatais, federações, clubes e colectividades.

O encerramento efectuou-se no dia 6 às 10 horas da manhã. Não foram apresentadas conclusões mas antes um simples relato e enumeração de factos e organismos participantes. Aqui, mais uma vez abusivamente e à revelia, o elemento responsável de ler o comunicado incluiu na lista dos expositores uma organização que não existe e que tão pouco estava inscrita como participante. O representante do SNR limitou-se a formular votos de que outras iniciativas deste género se efectuem e a agradecer.

No próximo número do «ELO» apresentaremos desenvolvida reportagem sobre este assunto.



Ténis de Mesa no Ludintegra

placência, no mínimo, desta ilegalidade, por parte do SNR.

Os colóquios realizados, dirigidos a vários extractos da população, tiveram uma assistência quase nula, resumindo-se praticamente aos organizadores da Ludintegra, excepção feita ao colóquio dirigido aos arquitectos que contou com a presença de quinze

tivos onde se encontravam a praticar actividades por duas vezes, isto devido a erros de organização, com todas as consequências traumatizantes que ocasiona. O torneio de basquetebol teve de ser interrompido, assim como as provas de tiro com arco e atletismo que se não chegaram a realizar. Por outro lado, não

### EM 26 DE MARÇO

## REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DA ADFA

O Conselho Nacional da Associação, novo órgão resultante da última revisão estatutária e que vem substituir o anterior Secretariado Nacional, vai realizar a sua próxima reunião no dia 26 de Março.

Esta reunião tem como objectivo essencialmente a aprovação do orçamento da Associação para 1983.

Com a participação de representantes de todas as Delegações, este órgão alargado dá agora início às suas funções, esperando-se que venha a cumpri-las cabalmente, nos termos em que, aliás, os Estatutos determinam.

## SECRETÁRIO GERAL DA FEDERAÇÃO MUNDIAL DE ANTIGOS COMBATENTES VEM A PORTUGAL

O Secretário Geral da Federação Mundial de Antigos Combatentes deslocar-se-á a Portugal este ano, em data ainda não determinada, mas, em princípio, por altura do 9.º aniversário da ADFA, que é no dia 14 de Maio.

Para um primeiro contacto com FMAC, de que a ADFA é membro desde Outubro passado, deslocar-se-á em breve à sede daquela organização em Paris uma delegação da Associação. Esta deslocação, para além de ser um primeiro passo para o conhecimento mútuo das duas organizações, tem como objectivo preparar a vinda a Portugal do Secretário Geral da FMAC, que, além de visitar a ADFA, estabelecerá contactos com as entidades oficiais portuguesas.

A ADFA passa assim, a partir de agora, na sua qualidade de membro da FMAC, a sintonizar a sua actuação com os fins daquela organização Internacional, contribuindo para que os mesmos sejam atingidos em Portugal, os quais se podem sintetizar na defesa da paz e na integração social dos deficientes de guerra.

TIRAGEM DESTE NÚMERO  
8 000 EXEMPLARES



## COM CONVÍVIO REALIZADO EM 19 DE FEVEREIRO

## INICIADAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS AOS FINS DE SEMANA NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO

De acordo com o programa apresentado para 1983 e com o objectivo de dinamizar os associados para a prática de actividades desportivas e da vida associativa, realizou-se no passado dia 19 de Fevereiro, na Sede da ADFA,

zou pelas 13 horas, no Bar da Sede, contou com a presença da nossa equipa de basquetebol em cadeira de rodas que recentemente se consagrou campeã ao vencer o torneio da DGD. Estiveram também presentes vários eu-

ciente, José Lucas dos Santos.

Os resultados deste convívio, e a forma como os sócios nele participaram, levam-nos a concluir ser necessário e importante proceder-se à organização de vários outros convívios,

num ambiente de camaradagem.

Poderemos também já garantir a abertura do Bar no 2.º e último sábado de cada mês, no período da tarde.

Este esforço de criação de actividades desportivas e culturais na Sede da Associação aos fins-de-semana deverá, a partir de agora, passar a ser prática habitual. Procura-se, assim, fazer da Associação um espaço de encontro e convívio entre os sócios, um lugar onde, não nos dirigiremos apenas para tratar de assuntos concretos como se se tratasse de uma repartição pública.

Espera-se que os sócios correspondam a este esforço e que daí nasça o hábito de frequentar a Associação aos fins-de-semana.



Durante o convívio desportivo na Sede

um Convívio-Desportivo no qual participaram diversos sócios praticantes ou não das várias modalidades.

As 10 horas, no Pavilhão dos Olivais, realizou-se um jogo de Futebol de Salão entre uma equipa da Sede e a equipa da Delegação de Setúbal, tendo saído vencedora por 8-2 a equipa de Lisboa.

O almoço que se reali-

zou pelos sócios de Setúbal e de Lisboa.

Seguiu-se a projecção de três filmes, um deles para crianças, sobre as Olimpíadas especiais de 1975 e diversas actividades desportivas.

Pelas 15 horas deu-se início ao torneio de bilhar tendo saído vencedor o nosso sócio, grande deficiente,

tornando-se o mais amplo possível.

Uma vez que o serviço de atendimento aos sócios Recepção-Secretaria — se encontra aberto ao sábado a partir das 14 horas, iremos organizar, sempre que possível, várias actividades de âmbito cultural e desportivo, procurando criar, na Sede, ao fim-de-semana, o convívio entre os só-

### DELEGAÇÃO DE VISEU

## SORTEIO DA FESTA DE NATAL-82

Durante a realização da Festa-Convívio de Natal, a 18 de Dezembro de 1982, efectuou-se a extracção do sorteio de alguns artigos, cujo 1.º prémio — 1 Televisor a cores coube ao bilhete com o n.º 639. Dado que, apesar de já se ter divulgado suficientemente o resultado do sor-

teio, não tendo sido ainda reclamado o 1.º prémio, comunica-se que foi estipulado o dia 30 de Abril de 1983 como data limite para a sua entrega ao portador do bilhete premiado. Findo esse prazo, o prémio reverta a favor da Delegação, provavelmente para novo sorteio.

De qualquer modo, podemos adiantar, desde já, que foi lançado novo sorteio, visando a angariação de fundos para a Festa-Convívio de Natal a realizar em fins do ano em curso, cuja extracção terá lugar conjuntamente com a lotaria de S. João, da seguinte forma:

1.º prémio — 1 Televisor a cores, de 56 cm, caberá ao bilhete cujos números correspondam aos 4 últimos algarismos do 1.º prémio da lotaria nacional relativa ao dia de S. João, deste ano.

2.º prémio — Uma bicicleta de corrida, para criança.

3.º prémio — Um rádio com relógio e despertador electrónico.

4.º prémio — Uma batelada eléctrica de cozinha (completa).

5.º prémio — Um triciclo. Os bilhetes poderão ser solicitados ou adquiridos na Delegação de Viseu.

### SFUAP COLABORA COM A ADFA

A Secção de Campismo tem vindo a estabelecer contactos com diversas entidades quer para a obtenção de lugares para os nossos sócios em Parques de campismo privados, municipais ou outros, quer para a obtenção de desconto nos nossos associados na compra de artigos de campismo.

Dos contactos já estabelecidos salientamos a disponibilidade da secção de campismo da Sociedade Filarmónica União Artística Pledense na cedência de um lugar para uma tenda familiar durante todo o ano. Da reunião com

um representante daquela colectividade, ficou decidido que se deslocará ao seu parque de campismo uma representação da ADFA a fim de observar a possibilidade de grandes deficientes motores poderem utilizar-se do referido parque.

O parque de campismo da SFUAP fica na Costa da Caparica a caminho da Fonte da Telha. Assim, os sócios interessados em fazer campismo naquele parque, deverão deslocar-se à ADFA — Secção de Campismo, a fim de elaborarmos o calendário de utilização para o ano em curso.

## ASSEMBLEIA GERAL DA ZONA CENTRO

### CONVOCATÓRIA

Nos termos da alínea b) do Art.º 40.º dos Estatutos, a Mesa da Assembleia Geral de Zona Centro convoca todos os sócios residentes nesta Zona, no pleno gozo dos seus direitos, para uma Assembleia Geral de Zona a realizar no dia 12 de Março de 1983, pelas 14 horas, na cave do edifício dos Bombeiros Voluntários, em Viseu, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º — Período antes da ordem.
- 2.º — Apreciação do relatório de actividades e contas da Direcção da Zona Centro e respectivos pareceres do Conselho Fisca da Zona Centro.
- 3.º — Análises e medidas sobre diversos assuntos de carácter associativo.

Zona Centro, 28 de Fevereiro de 1983.

A MAGZC:

JOAO MATIAS DE VASCONCELOS

## ACTIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS NA SEDE DURANTE O MÊS DE MARÇO

Vinha sendo notória, desde há muito tempo, a necessidade de alguns serviços da ADFA funcionarem fora do habitual horário de expediente. Com a abertura do serviço de atendimento aos sócios ao sábado no período da tarde, a questão foi parcialmente resolvida e os sócios já poderão, também ao sábado, vir tratar dos seus assuntos de carácter legislativo ou associativo.

Até agora, nunca se tinha avançado com um plano de actividades dinamizadoras a médio ou longo prazo de forma a proporcionar aos sócios um ambiente de convívio e de ligação entre todos os associados nos seus tempos livres. Essa é também uma das funções da ADFA, ainda que, como vinha acontecendo, muitas vezes remetida para segundo plano.

Na sequência do programa de actividades dinamizadoras para o ano em curso, publicado no número anterior do «ELO», vai o Departamento de Dinamização, Cultura e Desporto, levar a cabo, aos sábados, na Sede, em Lisboa, várias actividades de âmbito cultural e desportivo. Estas actividades terão incidência especialmente nos segundo e último sábados de cada mês, data em que o Bar da Sede também se encontra aberto no período da tarde.

### DIA 12 — OS MAIS PEQUENOS NÃO FORAM ESQUECIDOS

No dia 12 de Março pelas 15 horas, na Sede, será projectado o filme «Aventura no Japão». Este filme é essencialmente destinado aos filhos dos sócios.

Pelas 16 horas, também para os filhos dos nossos associados, haverá vários jogos juvenis que certamente irão constituir surpresa.

### FILME «RETALHOS DA VIDA DE UM MÉDICO»

Para os mais crescidos, será também projectado, no dia 12, às 16 horas o filme Português, bem conhecido, «Retalhos da Vida de Um Médico».

A sala de jogos encontrar-se-á aberta para a prática de diversas actividades desportivas: Bilhar, Ping-Pong e Damas.

### DIA 26 — DESPORTO DE SALÃO: XADREZ E PING-PONG

No dia 26 de Março, pelas 14,30 horas, realizar-se-ão as seguintes provas:

- Simultânea de Xadrez com a participação de outras associações de deficientes;
- Torneio de Ping-Pong, devendo os interessados fazer previamente a sua inscrição.

Contamos desde já com a participação de vários sócios e familiares.

PARA SER APRECIADO NA ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL DE 9 DE ABRIL

# PROJECTO DE REGULAMENTO ELEITORAL DA ADFA

Na sequência da alteração dos Estatutos, torna-se necessário proceder à adaptação do Regulamento Eleitoral da Associação.

Já que a competência da aprovação do Regulamento Eleitoral é da Assembleia Geral Nacional, a sua alteração é o igualmente.

Assim, publica-se a seguir o Regulamento existente, contendo já uma proposta de alteração a fim de ser apreciada pela Assembleia Geral Nacional Ordinária que terá lugar no próximo dia 9 de Abril, em Lisboa.

Esta proposta, obviamente, não invalida a apresentação de outras na Assembleia.

## CAPÍTULO I

### GENERALIDADES

Artigo 1.º — O presente Regulamento destina-se a dar cumprimento ao preceituado no Art. 28 dos Estatutos aprovados na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de Janeiro de 1983.

Art. 2.º — 1. A Mesa da Assembleia Geral Nacional fixará com 30 (trinta) dias de antecedência mínima a data das eleições que decorrerão da seguinte forma:

a) Todos os Órgãos Sociais da ADFA (Centrais e Locais) serão eleitos através da mesma Assembleia Geral Eleitoral.

b) Para os Órgãos Sociais Centrais a Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral, funcionará em Assembleias Gerais de Delegação simultânea, podendo estas funcionar com mesas de voto simultâneas nos núcleos existentes.

c) Para os Órgãos Sociais Locais, a Assembleia Geral Eleitoral de Delegação poderá funcionar com mesas de voto simultâneas nos Núcleos existentes.

2. A Mesa da Assembleia Geral Nacional fixará ainda a hora de abertura e encerramento do acto eleitoral.

3. A publicidade da data e horário das eleições será feita através de editais afixados em lugar próprio na Sede da ADFA e Delegações e Núcleos existentes, Jornal «ELO», devendo ser enviada notícia aos órgãos de comunicação social.

Art. 3.º — Todos os órgãos serão eleitos por escrutínio secreto.

Art. 4.º — 1. Cabe à Mesa da Assembleia Geral Nacional (MAGN) as funções de Mesa da Assembleia Geral Eleitoral.

2. Cabe à Mesa da Assembleia Geral de Zona nas Delegações onde funcionava a Sede de Zona, as funções de Mesa de Assembleia de Delegação Eleitoral.

3. Nas restantes Delegações, cabe à Direcção de Delegação as funções de Mesa de Delegação Eleitoral.

4. A Mesa da Assembleia Geral Nacional nomeará de entre os sócios que constituem os núcleos, uma Mesa Eleitoral composta por 3 elementos.

Art. 5.º — Serão competências das Mesas das Assembleias Eleitorais:

a) Recolher as listas de candidatos e verificar a sua regularidade.

b) Coordenar os trabalhos da Comissão Eleitoral.

c) Presidir ao acto eleitoral.

d) Proceder à afixação das listas de candidatos em lugar próprio, devendo ainda proceder à sua divulgação através do Jornal «ELO».

e) Ajulzar das impugnações ao acto eleitoral.

Art. 6.º — Para o acto eleitoral serão formadas Comissões Eleitorais constituídas por:

a) Para os Órgãos Sociais Centrais, a Mesa da Assembleia Geral e um representante de cada uma das listas de candidatos consideradas.

b) Para os Órgãos Sociais

Locais, a Mesa da Assembleia de Delegação Eleitoral e um representante de cada uma das Listas de candidatos consideradas.

c) A Mesa da Assembleia Geral Nacional poderá delegar os poderes que lhe cabem na Comissão Eleitoral, nomeando representantes ou representantes até ao número de 3, os quais serão devidamente credenciados pela mesma.

Art. 7.º — As Comissões Eleitorais referidas no Artigo anterior iniciarão as suas funções 5 (cinco) dias após a data limite da apresentação das listas de candidatos.

Art. 8.º — São competências das Comissões Eleitorais:

a) Dirigir todo o processo administrativo das eleições.

b) Assegurar iguais oportunidades a todas as listas concorrentes.

c) Dar toda a publicidade ao Acto Eleitoral.

d) Fiscalizar o Acto Eleitoral por forma a que ele se processe de acordo com os Estatutos da ADFA e o presente Regulamento Eleitoral.

e) Proceder ao apuramento dos resultados.

## CAPÍTULO III

### APRESENTAÇÃO DE LISTAS

Artigo 9.º — A apresentação de candidaturas consiste na entrega de listas conjuntas, que conterão obrigatoriamente todos os candidatos aos Órgãos Sociais, quer se trate dos Órgãos Sociais Centrais

(DC, MAGN, CF, CN) ou locais (MAGD, DD, CFD, CN) e far-se-á:

1. para os Órgãos Sociais Centrais à Mesa da Assembleia Geral Nacional.

2. Nas Delegações onde funciona a Sede da Zona, à Mesa de Assembleia Geral de Zona.

3. Nas restantes Delegações, à Direcção de Delegação.

4. As listas de candidatos referidos nos números 2 e 3 serão após a sua recepção enviadas à MAGN.

Art. 10.º — 1. O número de candidatos a eleger para o Conselho Nacional, nos termos do ponto 2 do art. 35 dos Estatutos, será apurado em função da distribuição dos sócios pela Sede e Delegações, sendo fixada pela Direcção Central à data da marcação do acto eleitoral, com os ajustamentos devidos sempre que se verifique nas mesmas alterações ao número de sócios existentes.

2. As listas de candidatos para o Conselho Nacional conterão o número de elementos efectivos a eleger e uma relação de três outros elementos suplentes.

3. No caso de impedimento, incapacidade, demissão ou morte de qualquer elemento efectivo do Conselho Nacional, este será substituído pelo elemento da relação de suplentes que estiver colocado em 1.º lugar.

Art. 11.º — A apresentação de listas estabelecidas no artigo anterior terá de ser feita

até 25 (vinte e cinco) dias anteriores ao Acto Eleitoral, acompanhadas pelos respectivos programas de acção, devendo os programas das listas para os órgãos sociais centrais ser obrigatoriamente divulgados no jornal «ELO».

Art. 12.º — Fim do prazo de entrega das listas, deverão as Mesas das Assembleias Eleitorais proceder à afixação das mesmas em lugar próprio na Sede, Delegações e Núcleos existentes.

Art. 13.º — 1. As listas de candidatos poderão ser apresentadas pelos Órgãos So-

ciais cessantes ou por quaisquer grupos de sócios acompanhadas por um termo individual ou colectivo de aceitação de candidatura.

2. O termo de aceitação de candidatura constará de uma declaração assinada pelo candidato ou candidatos e respectivo número de sócio.

3. A apresentação de listas de candidatos deverá ser acompanhada pela identificação dos candidatos, da qual constará o número de sócio, nome completo, idade e residência.

Art. 14.º — As listas de candidatos apresentadas pelos Órgãos Sociais cessantes serão denominadas por Lista A e as listas apresentadas por outros grupos de sócios, serão denominadas pela ordem seguinte do alfabeto e segundo a ordem de entrada.

Art. 15.º — As listas de candidatos apresentadas por grupos de sócios, serão subscritas por:

a) 30 (trinta) sócios, para

Artigo 17.º — Existirá uma urna de voto em cada mesa eleitoral.

Artigo 18.º — Um dos elementos da Comissão Eleitoral inscreverá, em folha própria, o nome e número de Sócio do voto na urna e depois da sua identificação como associado no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 19.º — Todos os associados que por qualquer motivo de força maior não possam estar presentes no Acto Eleitoral, poderão nomear representantes através de documento com assinatura reco-

## LOCAL DA REALIZAÇÃO

## DA ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL DE 9 DE ABRIL

Atendendo à falta de condições mínimas do salão nobre da sede da ADFA, a Assembleia Geral Nacional Ordinária, a realizar no dia 9 de Abril, terá lugar na Escola de Enfermagem da Fundação Calouste Gulbenkian.

A Assembleia realiza-se no anfiteatro daquela Escola, que gentilmente o cedeu em condições, por conseguinte, que não existiam na Sede da Associação.

Trata-se de um lugar bastante central e de fácil acesso, perto da Praça de Espanha e do Campo Grande, junto ao Hospital de Santa Maria.

Através de autocarro, pode-se utilizar as carreiras n.º 31 (do Rossio e de Moscavide), 35 (do Cais do Sodré, passando por Santa Apolónia), 32 (passando pelo Rossio) e 38 (do Alto de Santo Amaro).

Aproveita-se para chamar a atenção dos sócios para a importância desta Assembleia Geral, pelo que se espera uma grande participação.

ciais cessantes ou por quaisquer grupos de sócios acompanhadas por um termo individual ou colectivo de aceitação de candidatura.

2. O termo de aceitação de candidatura constará de uma declaração assinada pelo candidato ou candidatos e respectivo número de sócio.

3. A apresentação de listas de candidatos deverá ser acompanhada pela identificação dos candidatos, da qual constará o número de sócio, nome completo, idade e residência.

Artigo 20.º — 1. Os boletins de voto deverão ser de formato igual e de cor diferente tanto para os órgãos sociais centrais, como para os órgãos sociais locais.

2. Serão considerados nulos os votos que contenham nomes cortados, substituídos ou qualquer anotação.

Artigo 21.º — 1. Após o encerramento do Acto Eleitoral o Presidente da Mesa Eleitoral procederá à abertura das urnas, contagem de votos e apuramento de resultados.

2. Após o apuramento de resultados o Presidente da Mesa Eleitoral, comunicará os mesmos à Mesa da Assembleia Nacional.

3. Todos os boletins de voto e demais documentos relativos ao Acto Eleitoral serão canalizados em envelope fechado e lacrado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral Eleitoral, acompanhados do relatório do Acto Eleitoral, elaborado pela respectiva Comissão Eleitoral.

Artigo 22.º — O Acto Eleitoral pode ser impugnado se a reclamação se basear em irregularidades fundamentadas e apresentadas até 5 (cinco) dias após o encerramento do Acto Eleitoral.

2. A impugnação deverá ser apresentada ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral Eleitoral Nacional que apreciará da validade dos fundamentos da mesma.

3. Havendo fundamento o Presidente da Mesa da Assembleia Geral Nacional Eleitoral, de Zona ou local, convocará expressamente para apreciação da impugnação, nos 15 (quinze) dias seguintes, a Assembleia Geral que decidirá em última instância.

Para além desta exposição, a ADFA procurou ultimamente resolver este problema por via legislativa, a propósito da elaboração de um projecto de Decreto-Lei no Secretariado Nacional de Reabilitação sobre direito à acumulação da pensão de invalidez e da pensão de reforma ordinária dos DFA trabalhadores da Função Pública.

No articulado desse projecto, por iniciativa da ADFA, foi expresso o direito à acumulação de subsídio e, por conseguinte, dos dois subsídios de Natal. Só que esse projecto não viu ainda a luz do dia, nem se sabe se será aprovado por este Governo.

Esta questão insere-se na problemática mais geral da legislação dos Deficientes das Forças Armadas que neste número do «ELO» tratamos com maior profundidade e com maior destaque na 1.ª página.

que exerceu, em nada contraria o regime de opção estabelecido no Decreto-Lei n.º 496/80 em matéria de subsídio de Natal, cuja alteração só viável através de adequada medida legislativa — se reconheceu ser inconveniente por criar uma situação de excepção».

Em termos concretos, depois deste despacho, os Deficientes das Forças Armadas abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 43/76 e que trabalham na Função Pública terão que optar por um dos dois subsídios de Natal (da pensão ou do cargo).

É incrível esta nova situação. Primeiro porque o Decreto-Lei n.º 43/76 não foi, de facto, alterado no que respeita o princípio da acumulação do trabalho na sua totalidade. Em segundo lugar, mesmo considerando-se que o Decreto-Lei n.º 496/80 altera o Decreto-Lei n.º 43/76 (e não é o caso, porque o não refere), isso seria de repudiar, porque se trata de um direito adquirido para

## ACUMULAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DE NATAL DOS DFA

Em Janeiro de 1982, a ADFA dirigiu ao Primeiro-Ministro uma exposição, onde se solicitava que fosse definitiva e inequivocamente esclarecido, por via legislativa, que aos Deficientes das Forças Armadas, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 43/76, assiste o direito a acumularem o subsídio de Natal, relativo à pensão e o subsídio de Natal correspondente à remuneração quando trabalhadores da Função Pública.

Passado um ano depois desta exposição, a ADFA teve conhecimento que esta pretensão foi indeferida pelo Primeiro-Ministro.

Pretendia-se ultrapassar o equívoco levantado pela publicação do Decreto-Lei n.º 496/80, em que se determina que os apresentados têm que optar por um dos subsídios de Natal. Não fazendo este diploma qualquer referência ao Decreto-Lei n.º 43/76, a ADFA sempre pensou que o princípio da acumulação de pensão e vencimento neste estabelecido não tinha si-

do atingido. Foi através dessa leitura que a Associação interferiu em vários casos de associados, em Dezembro de 1980 e 1981, tendo convencido os serviços respectivos desta interpretação. Na sequência disso, esses mesmos sócios, em 1980 e 1981, receberam os dois subsídios de Natal.

Tornava-se, no entanto, necessário fixar por via legislativa esta interpretação. Foi por isso que a ADFA enviou, em Janeiro de 1982, uma exposição ao Primeiro-Ministro.

O teor do despacho agora recebido na Associação é surpreendente. Diz o referido despacho que «a consagração de um regime legal especial para exercício de funções remuneradas pelos beneficiários de pensões de reforma extraordinária ou de invalidez concedidas nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, que permite a acumulação da totalidade daquelas pensões com a remuneração do cargo

Artigo 23.º — Todas as dúvidas suscitadas no presente Regulamento Eleitoral, serão da competência da Mesa da Assembleia Geral Nacional Eleitoral.

## CAPÍTULO IV

Artigo 24.º — Todas as dúvidas suscitadas no presente Regulamento Eleitoral, serão da competência da Mesa da Assembleia Geral Nacional Eleitoral.

# A ADFA EM CONFERÊNCIA DE IMPRENSA

(Continuação da 1.ª pág.)

municado distribuído aos órgãos de informação presentes nesta conferência de imprensa (Televisão, Rádio, ANOP e alguns jornais), o qual revela claramente a posição da ADFA relativamente à publicação deste diploma limitativo do direito à acumulação de pensões e vencimentos, em particular e às outras questões já referidas, em geral.

## COMUNICADO

«Foi publicado no Diário da República de 17 de Fevereiro o Decreto-Lei n.º 93/83 que, embora não especialmente gravoso no domínio material, se torna iraceitável no campo dos princípios em que deve assentar a integração social dos Deficientes das Forças Armadas.

Trata-se da alteração de um artigo do Decreto-Lei n.º 43/76, reduzindo o quantitativo permitido de acumulação de pensões e vencimentos na função pública do limite legal máximo para o vencimento de Ministro.

Não tendo os Deficientes das Forças Armadas, apesar da permanente e intensa luta desenvolvida pela ADFA, obtido um estatuto completo que reúna os direitos a que aspiram, apenas a situação de alguns (os considerados em campanha) é contemplada por um conjunto de disposições contidas no Decreto-Lei n.º 43/76 e portarias regulamentadoras, legislação que a ADFA conseguiu ver publicada em 1976.

Desde essa altura, não só não se conseguiu ver satisfeitas algumas das elementares reivindicações dos Deficientes das Forças Armadas como sobre os mesmos tem pairado a angustiante ameaça da redução dos direitos conseguidos.

Depois de uma dessas ameaças se ter concretizado (extinção da Comissão Militar de Reabilitação e Assistência) e outras se revelarem iminentes, a ADFA, através de uma acção enérgica, conseguiu obter, em 1981, do Ministério da Defesa Nacional, o compromisso formal de que os direitos dos Deficientes das Forças Armadas já conseguidos são intocáveis.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 93/83, esse compromisso foi agora violado. O direito que os Deficientes das Forças Armadas tinham de ver definitivamente fixada a sua pensão como indemnização da Nação e a posterior liberdade, como qualquer cidadão, de exercer um cargo na Função Pública e receber a correspondente remuneração são agora limitados.

É certo que, no domínio material, esta medida não afecta nem nunca afectará a generalidade dos Deficientes das Forças Armadas, já que têm pensões baixas (a maioria eram soldados) e por falta de qualificação, não desempenham na Função Pública cargos superiores, com vencimentos elevados. Alguns, no entanto, na sua legítima determinação em se realizarem profissionalmente, podem vir a ter acesso a cargos mais elevados ou já aí ter chegado, vindo, deste modo, o seu esforço não compensado mas sim penalizado. Alguns, embora poucos, encontram-se já nesta situação.

Entre estes encontra-se o actual Secretário Nacional de Reabilitação, Coronel Villa-Lobos, que, recentemente, utilizou o seu cargo para protestar contra a publicação deste Decreto.

A ADFA ficou surpreendida com a pronta e enérgica reacção do Sr. Coronel Villa-Lobos, já que outras medidas mais gravosas para os Deficientes das Forças Armadas e para os deficientes em geral têm sido adoptadas ultimamente pelo Governo e ele nunca utilizou o seu cargo para denun-

ciá-las. Tão-pouco o tem utilizado, como seria seu dever, para exigir que o Governo adopte medidas fundamentais e há muito reclamadas pelos Deficientes das Forças Armadas.

Não é não tem feito a devida denúncia pública, como tem sido o instrumento do Governo na sua política marginalizadora dos deficientes e mesmo o seu mentor.

Fê-lo agora, porque os seus próprios interesses foram afectados.

O Governo, no entusiasmo da sua política anti-reabilitação e anti-deficientes acabou por atingir o próprio coordenador da reabilitação. Foi o feitiço que se voltou contra o feitiço.

A ADFA congratula-se com a dissolução da Assembleia da República e tem neste momento uma posição de grande expectativa perante a formação do futuro Governo a sair das eleições de 25 de Abril.

O novo Governo não poderá deixar de adoptar medidas de fundo, de molde a fazer inverter a orientação que a política de reabilitação e integração social dos deficientes vem seguindo ultimamente.

Depois de situações paradoxais como esta, depois do afastamento dos deficientes dos centros de planificação e coordenação da reabilitação, que era o Conselho Nacional de Reabilitação como órgão deliberativo; depois da extinção de um órgão semelhante (Comissão Militar de Reabilitação e Assistência) na esfera militar; depois da recusa sistemática em aprovar um conjunto de medidas fundamentais para ultrapassar situações de gritante injustiça entre os Deficientes das Forças Armadas, há muito equacionadas, como os grandes deficientes sem pensão; depois de tomada clara toda uma política de reabilitação em que se nega aos deficientes os meios mínimos indispensáveis para se poderem realizar nos domínios social e profissional; depois de tudo isto, torna-se urgente lançar algumas bases e dar alguns passos fundamentais para que em Portugal, à semelhança de outros países com que empareilha para tantos fins no concerto internacional, a esperança do direito à igualdade comece a realizar-se para os deficientes.

Para se atingir essa igualdade terá que se passar pela participação, os dois objectivos fundamentais do Ano Internacional do Deficiente. Por isso deverá ser reposto o direito à participação dos deficientes nos centros de planificação da reabilitação, o que terá que passar pela revogação e reformulação da actual orgânica do Secretariado Nacional de Reabilitação. A frente deste organismo fundamental deverá ser colocada uma pessoa que, imbuída da nova filosofia da integração social dos deficientes afirmada após o 25 de Abril de 1974, tenha dado sobejas provas e encare a sua função com espírito de servir a causa dos deficientes e não da mesma causa se servir para promoção pessoal.

Relativamente à situação específica dos Deficientes das Forças Armadas, a ADFA espera que o próximo Governo inscreva desde logo nas suas preocupações imediatas a aprovação das justas medidas há muito reclamadas e que definitivamente reconheça, em nome da Nação, o direito inalienável que os deficientes militares, vitimados ao serviço da colectividade, têm a uma reparação material e moral.

Se estas expectativas forem goradas, a ADFA empenhar-se-á, com a força do descontentamento dos associados numa cada vez mais firme e persistente luta até atingir os objectivos pretendidos.

## EXIGIDA REVOGAÇÃO DESTE DECRETO

Entretanto, a Direcção Central enviou, no dia 3 de Março, um ofício ao Ministério da Defesa Nacional, exigindo a revogação do Decreto-Lei n.º 93/83, nos seguintes termos:

«Foi com grande surpresa que tomámos conhecimento, através do Diário da República, do Decreto-Lei n.º 93/83 de 17 de Fevereiro.

Existe um projecto de Decreto-Lei, da iniciativa do Secretariado de Reabilitação, em cuja elaboração participou um representante do Ministério da Defesa Nacional e a própria ADFA, entregue há meses ao Sr. Ministro de Estado da Qualidade de Vida, que prevê alterações à redacção do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 43/76 consideradas oportunas.

Não só este projecto não foi aprovado como sobre a mesma matéria é agora publicado um diploma cuja oportunidade não se compreende.

O teor do Decreto-Lei n.º 93/83, embora no domínio material não venha afectar um número considerável de Deficientes das Forças Armadas, não se pode, por princípio, aceitar, já que, para além da pensão, como indemnização a que os deficientes militares têm direito, deixa de ser incentivador, para aqueles que trabalham na função pública, a sua progressão na carreira profissional, contrariando-se assim o espírito de integração socioprofissional que enforma o Decreto-Lei n.º 43/76.

Efectivamente, trata-se da redução de um direito dos Deficientes das Forças Armadas que a ADFA não pode aceitar. O próprio Ministério da Defesa Nacional, em documento de 14 de Maio de 1981, dirigido à ADFA (de que se junta fotocópia), garantiu «que nunca existiu nem é intenção do M. D. N. promover qualquer iniciativa que vise reduzir ou eliminar subsídios e regalias já existentes».

É, pois, em nome dos princípios reabilitacionais do Decreto-Lei n.º 43/76 e ao abrigo deste compromisso do Ministério da Defesa Nacional que exigimos a revogação do Decreto-Lei n.º 93/83.

Aproveitamos para solicitar que seja aprovado o mais urgente possível o referido projecto elaborado sobre a mesma matéria e que prevê a acumulação de pensão de invalidez ou reforma extraordinária dos DFA com a reforma ordinária quando trabalhadores da Função Pública.»

## O TEOR DO DECRETO

Publicamos, a seguir, na íntegra, o Decreto-Lei n.º 93/83.

«Considerando que carece de sentido útil o limite imposto pelo n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, à acumulação, por parte dos deficientes das Forças Armadas (DFA), da respectiva pensão com o vencimento correspondente ao cargo que eventualmente exercerem;

Convidando definir em termos legais uma situação que vem gerando dúvidas nas entidades pagadoras e nos próprios interessados;

O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. O n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 13.º

(Acumulação de pensões e vencimentos)

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — Nos casos em que a acumulação da pensão com o vencimento correspondente ao cargo exercido exceder o vencimento de ministro a parte em excesso reverterá para a Caixa Geral de Aposentações.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 13 de Janeiro de 1983. — Francisco José Pereira Pinto Balsemão — Diogo Pinto de Freitas do Amaral.

Promulgado em 1 de Fevereiro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTONIO RAMALHO EANES.

Referendado em 2 de Fevereiro de 1983.

O Primeiro-Ministro, Francisco José Pereira Pinto Balsemão.

# EDITORIAL

(Continuação da 1.ª pág.)

que a problemática dos deficientes seja sentida como actual e importante no momento de eleições e após ele. Interessa-nos que, desde já, os políticos que nos hão-de governar, ou a tal se propõem, encarem frontalmente a situação dos deficientes, que equacionem correctamente os seus problemas, que se proponham corrigir o rumo que a reabilitação vem seguindo nos últimos tempos. Interessa-nos, a seguir, a realização prática. E depois, aí, para exigir essa realização deu ma forma participativa, falta-nos a grande força que temos, mas não sabemos, afinal, no nosso País, utilizar.

Isto quanto aos deficientes em geral. Quanto aos deficientes das Forças Armadas, especificamente, essa força existe e tem sido claramente afirmada.

A ainda não resolução de alguns problemas dos deficientes das Forças Armadas val sendo uma vergonha nacional. Será um dever do próximo Governo encarar-los definitivamente. Assiste-nos o direito de, desde já, independentemente das forças políticas que vierem a constituir o Governo, exigir a resolução desses problemas. Esperemos que elas sintam, desde já, o dever de nos ouvir.

Mas, interessa salientar, a esperança de vermos satisfeitos os nossos anseios não se esgota numa oportunidade eleitoral. Confiamos, sobretudo, na força da nossa determinação e na prossecução da prática reivindicativa que tem animado a ADFA desde a sua fundação.

## COMEMORAÇÕES

### DO 25 DE ABRIL NA ADFA

De acordo com o programa de actividades dinamizadores, publicado no

número anterior do nosso jornal, estamos a organizar, à semelhança de anos anteriores, várias iniciativas com o objectivo de comemorarmos a data histórica do 25 de Abril.

Tínhamos inicialmente programado uma série de actividades de maior amplitude que vêm sendo habituais em anos transactos, contudo, e uma vez que, este ano, os militares de Abril têm uma série de actividades programadas para essa data, não iremos dar a amplitude que inicialmente tínhamos previsto às nossas comemorações.

Assim, e uma vez que a ADFA não se poderá alhear de tais comemorações, não pretendendo contudo dispersar a população realizar-se-ão várias iniciativas, na sede da ADFA, semelhantes às que se vêm realizando ao longo de todos estes anos, pelo que estamos neste momento a encetar contactos com as embaixadas dos países africanos de língua portuguesa com o objectivo de, conjuntamente, organizar várias actividades de âmbito cultural a levar a cabo na sede da ADFA.

Para já, poderemos adiantar que, além de todas as actividades possíveis que especificaremos no próximo número do «Elo», o Bar se encontrará aberto até de madrugada, haverá música, etc., etc.

## CAMPISMO NA ADFA

Como oportunamente noticiámos no jornal «ELO» encontra-se em funcionamento no âmbito do Departamento de Dinamização Cultural e Desporto uma secção de Campismo estando a ADFA já devidamente filiada na Federação Portuguesa de Campismo e Caravanismo.

Ao contrário dos clubes da especialidade, onde, na maioria dos casos, se pagam jóias altíssimas, tirar a carta através da ADFA sai muito mais barato pois

apenas se paga o custo do selo anual.

Todos os sócios interessados em tirar ou renovar a carta de campismo Nacional ou Internacional devem dirigir-se a este novo serviço da ADFA.

Actualmente está aquele serviço procedendo a contactos com vista à obtenção de lugares para deficientes das Forças Armadas e familiares em diversos parques de campismo privados, Municipais e outros.

## SERVIÇOS DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO ABERTOS TODOS OS SÁBADOS PARA ATENDIMENTO DOS SÓCIOS

A Sede da Associação em Lisboa, está aberta todos os sábados da parte da tarde, das 14 às 18 horas.

Durante este período de tempo estará em funcionamento a Recepção, onde os sócios poderão tratar dos diversos assuntos que dizem respeito ao sector de reabilitação e apoio social, nomeadamente emprego, revisão processual, assistência social, inscrição de novos sócios, pagamento de quotas, bem como todo o tipo de informações.

Com esta iniciativa, para a qual se obteve a colaboração extraordinária dos trabalhadores daquele sector, pretende-se facilitar o tratamento dos assuntos dos sócios que trabalham e se lhes torna difícil deslocarem-se à Associação durante os dias de semana.

Pretende-se, além disso, não só melhor servir os sócios, como dinamizar a participação associativa por parte destes. Nesse sentido, vai-se tentar criar na Sede da Associação, todos os sábados à tarde, um espaço de convívio, com actividades várias de carácter cultural, desportivo e recreativo, de interesse não só para os sócios como para os próprios familiares.

Espera-se, assim, com esta medida, inaugurar uma nova fase na vida associativa na Sede que contribua fortemente para melhor servir os sócios e fazer uma Associação cada vez mais forte.

Espera-se que esta nova realidade — as portas da Sede da ADFA abertas todos os sábados à tarde — faça criar nos sócios da área de Lisboa o hábito de passarem pela Associação ao fim de semana.



# PÁGINA CULTURAL

## VIAGEM AO MUNDO DOS TRANSPORTES

De casa para o trabalho, de visita a um parente lá na terra ou às voitas para tratar da vida, todos os dias nos servimos de meios de transporte.

Se vivemos no campo, numa pequena aldeia ou cidade, deslocamo-nos talvez de burro ou de carroça, de bicicleta ou ainda de carro ou camioneta. Diferente, e talvez mais complicado, é se vivemos numa grande cidade ou nos

seus arredores. Ali, muito provavelmente, teremos de utilizar vários transportes para chegarmos ao destino: o comboio ou o barco, depois o autocarro ou o eléctrico e possivelmente ainda o metropolitano, no caso da capital.

Mas, se queremos fazer uma viagem mais longa e não temos automóvel próprio, podemos utilizar os transportes públicos que estão à nossa disposição — o comboio, as

camionetas ou mesmo o avião, se tivermos dinheiro para o bilhete e não tivermos medo das alturas.

Mas não é só a possibilidade de nos deslocarmos de mil e uma maneiras, de um lado para o outro, o que os transportes nos oferecem. Lembremo-nos que se comemos batata numa cidade ou peixe no interior, isso é outro dos serviços que os transportes nos prestam. Sem eles, como seria?

Diz-se que o mundo é cada vez mais uma aldeia e se assim é, cabe aos transportes um papel importante na diminuição das barreiras e das fronteiras, no encurtamento das distâncias e na aproximação dos homens.

Mas o mundo dos transportes é também um mundo de problemas.

Quem não ouviu queixas ou não se queixou porque a sua comunidade não tem transportes colectivos que a sirvam, nem estradas por onde transite?

Quem não protestou já contra os atrasos, as «bichas» e o desconforto dos transportes públicos?

Quanto motoristas não se enervaram já com os engarrafamentos nas cidades, e a falta de locais para estacionarem?

Quem não teme os milhares de acidentes em que as nossas estradas são férteis?

E que fazer, face aos aumentos dos preços dos bilhetes e dos combustíveis?

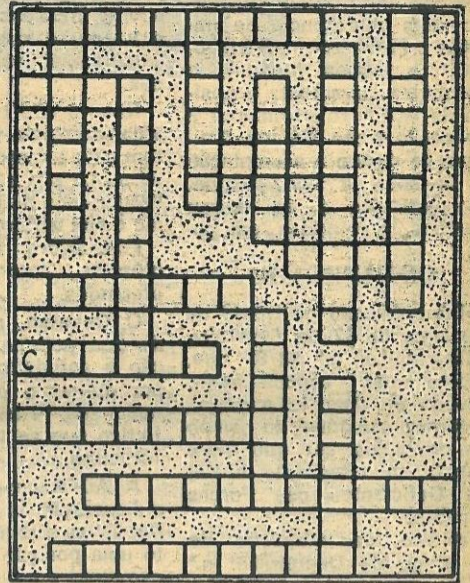
É este o mundo dos transportes. Um mundo sempre a acelerar, sempre a encurtar as distâncias, em luta contra o tempo, sempre mais rápido, cada vez mais rápido.

(In-Jornal «Viva Voz»)

### ENCRUZILHADA!

Colocar no quadro os nomes de 17 países americanos cuja lista é a seguinte:

- |              |           |           |
|--------------|-----------|-----------|
| 4 letras:    | 5 letras: | 6 letras: |
| peru         | haiti     | panamá    |
| cuba         | chile     | canadá    |
|              |           | méxico    |
|              |           | brasil    |
| 7 letras:    | 8 letras: | 9 letras: |
| bolívia      | honduras  | argentina |
| uruguaí      |           | venezuela |
|              |           | nicaragua |
| 11 letras:   |           | guatemala |
| são salvador |           | costarica |



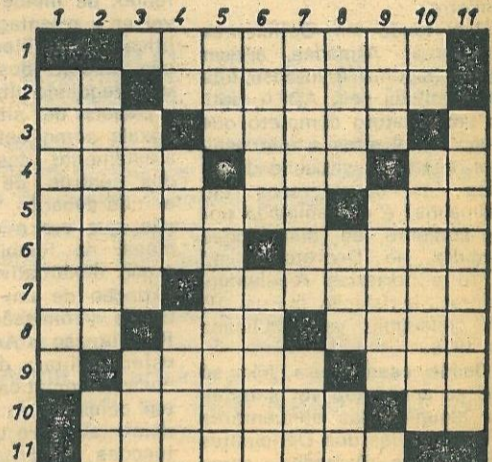
### SABIA QUE...

...os animais menos sensíveis à música são: os gatos, os cães e todos os felinos?

### 11 — CRUZADA!

**HORIZONTAIS:** 1 — Lascas de pedra. 2 — Lantânio (s. q.). Negócios clandestinos ilícitos. 3 — Alfabeto. Trituram. 4 — Búfalos de Angola. Presenciar. Participa. 5 — Fixar. Letra grega correspondente a «p» (pl.). 6 — Meta no jogo. Espécie de milho da Índia (pl.). 7 — Repetição. Que tem um só olho. 8 — Lástima. Joeira. Inclinação exclusiva. 9 — Silvo. Dignidade militar entre os turcos. 10 — Bracarense. Carta de jogar. 11 — Arruinara.

**VERTICAIS:** 1 — Grande chama. 2 — Relativo a abasia. Segunda letra do alfabeto árabe. 3 — Planta rosácea medicinal. Porto da ilha de Ré (França). 4 — Amónio. Assim, textualmente, planta artocarpácea venenosa com que os indígenas do arq. de Sonda erva as suas frechas. 5 — Ter a natureza de. Relativo à navegação. 6 — Indivíduo que é useiro e vezeiro em pedidos de dinheiro, cigarros, etc. Dia do nascimento. 7 — Diz-se do animal que carece de clavículas, (paquidermes, ruminantes, cetáceos), ou que as têm rudimentares, (gatos, cães, etc.). Além disso. 8 — Ligar. Escavada. Clima. 9 — Cidade de França (Departamento da Soma). Pluma (prov.). 10 — Osmio (s. q.). Diz em forma de diálogo. 11 — Tornaras sem efeito.



## TEXTOS DE CRIANÇAS DEFICIENTES DO INSTITUTO DE CEGOS DO LORÊTO-COIMBRA

### A NAVE

Quem me dera um dia fazer uma viagem numa nave espacial e poder ver de perto os astros. Deve ser uma viagem interessante, mas não sei se teria medo, pois nunca andei de avião.

ZÉ GABRIEL (14 anos) — 25/11/82

### A MINHA CONSTIPAÇÃO

Ando muito constipada e não sei o que hei-de fazer para ficar melhor. Que remédio hei-de tomar? Um chá bem quentinho com mel.

OLGA (15 anos) — 26/11/82

### A ESCOLA

Já ando nesta escola há 3 anos. Não gosto muito de cá estar porque não vou todos os dias a casa. Também não gosto muito de estudar, gosto mais de ir passear e de ir para o café com os meus amigos. Só que para o meu futuro é preciso estudar!...

PEDRO (15 anos) — 26/11/82

## HISTÓRIA DOS TRANSPORTES

No princípio, o Homem, para se deslocar ou para transportar cargas, usa a sua própria força muscular ou o dorso dos animais.

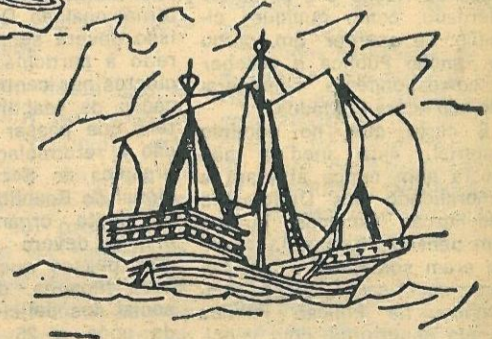


Depois, três mil anos antes de Cristo, inventa a roda que o vai aliviar bastante na deslocação de grandes pesos.

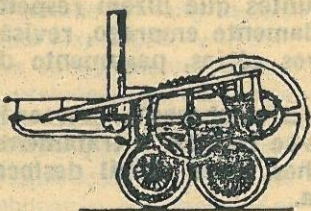
Mas a roda precisa de estradas que quase não existem. Por vezes torna-se mais fácil o transporte por água.



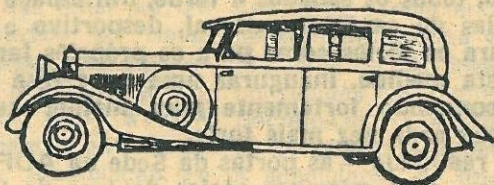
O tronco de árvore flutuante foi o primeiro navio mas em breve os barcos são providos de meios auxiliares mais eficientes: remos e velas.



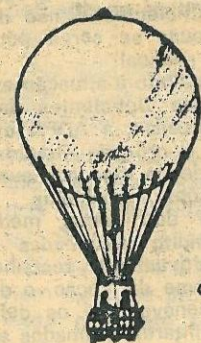
O invento da máquina a vapor no séc. XVIII vai dar origem aos comboios. O vapor de água e mais tarde a electricidade e o petróleo são as novas forças motrizes utilizadas para o transporte por mar e por terra.



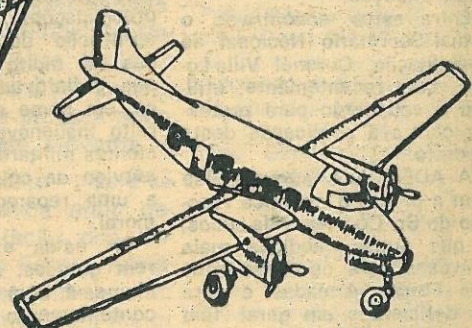
O primeiro caminho-de-ferro é construído na Inglaterra em 1825 e os primeiros automóveis na Alemanha por volta de 1880.



A conquista do ar verifica-se mais tarde. As primeiras experiências com aeroplanos datam dos fins do séc. XIX mas já no séc. XVIII tinha havido experiências com balões ou aerostatos.



A aviação progride rapidamente na sequência das duas guerras mundiais. Entre a primeira viagem de balão e as viagens espaciais decorreram menos de 200 anos.





# 1.ª ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO 25 DE ABRIL

Realizou-se no dia 12 de Março, na Manutenção Militar, em Lisboa, a 1.ª Assembleia Geral da Associação 25 de Abril.

Esta Assembleia Geral funcionou como autêntica Assembleia Constituinte da Associação, criando e aprovando os mecanismos associativos necessários para esta fase de arranque. Para além da ratificação dos Estatutos a Assembleia ratificou também os actos até aqui praticados pela Comissão Instaladora em nome da Associação e aprovou o Regulamento Interno, extenso documento que vem complementar os Estatutos, definindo as normas de funcionamento associativo.

O dia 12 de Março ficará assinalado na vida da Associação 25 de Abril como uma data histórica, não só pela realização da Assembleia em si, mas pela importância que a mesma teve quanto aos assuntos tratados e pelas presenças verificadas.

Dos já 1400 sócios da Associação estiveram presentes cerca de 900, o que revela bem a solidez desta iniciativa logo à partida.

Os sócios até agora inscritos são todos oficiais do quadro permanente. Sendo estes, segundo o Regulamento Interno aprovado, que ficam com a qualidade de sócios fundadores. Poderão, a partir desta Assembleia, ainda ser sócios efectivos todos os outros militares do quadro permanente (sargentos e praças). E fica ainda aberta a possibilidade de outros cidadãos poderem vir a ser admitidos como sócios no futuro, nomeadamente os que se encontravam a prestar o serviço militar na altura do 25 de Abril de 1974 e que se tenham identificado com os seus ideais.

A Assembleia conferiu ainda a qualidade de sócios fundadores a alguns militares do Movimento das Forças Armadas que entretanto já faleceram.

Os fins da Associação vêm consagrados nos Estatutos, agora ratificados nesta Assembleia, nomeadamente «a consagração e divulgação, no domínio cultural, do espírito do movimento libertador de 25 de Abril de 1974». Será neste âmbito que a Associação se empenhará, de futuro, em actividades como por exemplo, a própria comemoração do 25 de Abril, nos seus aniversários. Este ano, contudo, as comemorações serão ainda coordenadas, à semelhança dos outros anos por uma comissão própria,

contando, contudo, com o apoio da Associação.

Segundo foi divulgado na própria Assembleia, as comemorações constarão este ano, de um almoço convívio (dia 24 de Abril) e um espectáculo de variedades no Pavilhão dos Desportos.

A ADEFA tem acompanhado com a maior atenção e interesse esta primeira fase da vida da Associação 25 de Abril, com cujos membros e dirigentes os deficientes das Forças Armadas têm, naturalmente, muitas afinidades. Muitos sócios da ADEFA, porque militares do quadro permanente são igualmente sócios da Associação 25 de Abril. Espera-se que as duas Associações, resultantes ambas, afinal, do próprio 25 de Abril e tendo também ambas como causa mais afastada a guerra colonial, estabeleçam as melhores relações de cooperação no futuro. Para já, a ligação é bastante íntima, como não podia deixar de ser. Isso ficou bem comprovado na Assembleia Geral do dia 12, quando o Presidente da mesa da Assembleia, brigadeiro Pesarat Correia, salientou as relações já existentes.

Por parte da ADEFA, a Direcção Cultural pretendeu aproveitar a Assembleia para salientar a inequívoca identificação dos deficientes das Forças Armadas com os ideais do 25 de Abril e da Associação que agora é sua legítima representante. Assim, entregou na mesa uma encadernação dos primeiros 50 exemplares do «Elo», um documento que prova a inserção dos deficientes das Forças Armadas no espírito do 25 de Abril. Este gesto e a leitura da mensagem da ADEFA, que foi lida logo no início da Assembleia, foram calorosamente aplaudidos pelos presentes.

É o seguinte o teor da mensagem da ADEFA:

«A Associação dos Deficientes das Forças Armadas congratula-se com a criação da Associação 25 de Abril como materialização da ideia do próprio 25 de Abril que deve ser preservado e alimentar a esperança dos Portugueses.

Os Deficientes das Forças Armadas, hoje marcas vivas de uma guerra já esquecida, estão e estarão sempre ao lado dos que restituiram a paz e a liberdade aos Portugueses e lhes facultaram a possibilidade de, eles próprios, se empenharem na construção de uma sociedade mais justa.

Compartilhando dos ideais de que a Associação 25 de Abril é a mais legítima intérprete, a ADEFA, com as suas práticas diárias, procurará sempre dar um contributo para a construção de uma sociedade melhor, sem marginalizados nem cidadãos de estatuto inferior.

Os Deficientes das Forças Armadas reafirmam aqui a sua total solidariedade com os militares de Abril, exortando-os a manterem-se, perante os Portugueses e a História, firmes e orgulhosos dos ideais que os animaram a libertar Portugal de um regime que o oprimia e de uma guerra que o dilacerava.

A ADEFA, disponível para colaboração total, deseja à Associação 25 de Abril uma longa vida e o melhor sucesso em todas as actividades que contribuam para realçar o espírito do 25 de Abril e que não deixarão de ter reflexos sociais

a favor dos Portugueses a quem este se destinava.

Viva o 25 de Abril!»  
Reforçando o teor desta mensagem, daqui aproveitamos para reafirmar a disponibilidade da ADEFA pa-

ra toda a colaboração com a Associação 25 de Abril. «Elo» cujas páginas estarão sempre abertas para divulgar os seus ideais e objetivos.

Finalmente, daqui desejamos o melhor sucesso à Associação 25 de Abril e, para já, o melhor êxito à Comissão Instaladora, que é presidida pelo major Vasco Lourenço.

## HORÁRIO DAS CONSULTAS EXTERNAS NAS DIVERSAS CLÍNICAS E SERVIÇOS DO HOSPITAL MILITAR PRINCIPAL

CLÍNICAS E SERVIÇOS	LOCAL	DIAS	HORAS	UTENTES	OBS.	EXAMES DE SANIDADE
Cardiologia	Sede: Edifício 1	2.ª, 4.ª, 6.ª	9 H.	Militares Outros utentes	Sem marcação prévia Com marcação prévia	2.ª, 4.ª, 6.ª às 9.30 H.
Cirurgia Geral	Antigo PFM	2.ª, 4.ª, 6.ª 3.ª, 4.ª, 5.ª	9 H. 14 H.	Sarg. Praças Int. Ofic. e Famílias	Sem marcação prévia	2.ª, 4.ª, 6.ª às 9 H.
Cirurgia Vasculor	Antigo PFM	2.ª-feira	14 H.	Militares ao serviço Outros utentes	Sem marcação prévia Com marcação prévia	2.ª-feira às 14 H.
Cirurgia Plástica	Antigo PFM	2.ª, 4.ª, 6.ª	14 H.	Todos	Sem marcação prévia	2.ª e 6.ª às 14 H.
Dermatologia	Anexo	3.ª e 5.ª 2.ª, 4.ª, 6.ª	8.30 H. 8.30 H.	Praças Ofic. Sarg. Famílias	Todos sem marcação prévia. A Clínica atende a partir das 8 H.	Dias e horas das consultas
Endocrinologia	Sede: Edifício 2	3.ª e 6.ª 2.ª, 4.ª, 6.ª	10 H. 14 H.	Todos	Militares ao serviço: Sem marcação prévia Outros: C/ marcação prévia	
Estomatologia	Sede: Edifício 2	Todos dias úteis	9 H.	Todos	Com marcação prévia	3.ª e 5.ª às 9 H.
Fisioterapia	Sede: Edifício 2	2.ª, 4.ª, 6.ª	9 H.	Todos	Sem marcação prévia	2.ª, 4.ª, 6.ª, às 9 H.
Gastroenterologia	Sede: Edifício 1	2.ª e 6.ª 2.ª, 4.ª, 6.ª	8.30 H. 14 H.	Praças Ofic. Sarg. Famílias	Sem marcação prévia Com marcação prévia	2.ª, 4.ª, 6.ª às 11 H.
Ginecologia	CSFM (4.º Piso)	2.ª-feira 3.ª-feira 4.ª-feira 5.ª-feira 6.ª-feira	17 H. 14.30 H. 10 H. 16 H. 14.30 H. 10.30 H.	Todas	Com marcação prévia	—
Laboratório de Análises Clínicas	Cerca	Todos dias úteis	9 H.	Todos	Sem marcação prévia	—
Medicina	Sede: Edifício 2	Todos dias úteis 3.ª e 5.ª	10 H. 14 H. 12 H.	Todos	Militares ao serviço: Sem marcação prévia Outros: C/ marcação prévia	Todos dias úteis às 10 e 14 H.
Neurocirurgia	Sede: Edifício 2	2.ª e 6.ª	14 H.	Todos	Militares ao serviço: Sem marcação prévia Outros: C/ marcação prévia	2.ª e 6.ª às 14 H.
Neurologia	Sede: Edifício 2	2.ª, 3.ª, 4.ª, 6.ª	9 H.	Todos	Idem	Dias Cons.
Obstretícia	CSFM (4.º Piso)	2.ª-feira 3.ª-feira 4.ª-feira 5.ª-feira	14 H. 9.30, 11, 14 H. 14 H. 10, 11.30, 14 H.	Todos	Sem marcação prévia	—
Oftalmologia	Cerca	Todos dias úteis 2.ª-feira	9 H. 13.30 H.	Todos	Sem marcação prévia	2.ª e 4.ª às 9 H.
Ortopedia	Anexo	3.ª e 5.ª 4.ª-feira 6.ª-feira	8.30 H. 13.30 H. 8.30 H. 13.30 H. 13.30 H.	Alunos AM, CM, IO, IPE, Mancebos Praças Ofic. Sarg. Famílias Praças Apreciações Chefe Praças + Mancebos	Militares ao serviço: Sem marcação prévia Outros: C/ marcação prévia	5.ª-feira às 9 e 14 H.
Otorrinolaringologia	Cerca	2.ª, 4.ª, 6.ª	9 H.	Todos	Sem marcação prévia	2.ª, 4.ª, 6.ª às 9.30 H.
Pediatria	CSFM (4.º Piso)	2.ª-feira 3.ª-feira 4.ª-feira 5.ª-feira 6.ª-feira	9, 11 H. 15 H. 9.30 H. 15 H. 9.30, 11, 15 H.	Todos	Sem marcação prévia	—
Psiquiatria	Anexo	2.ª, 4.ª, 6.ª 3.ª e 6.ª	14 H. 14 H.	Uraças Ofic. Sarg. Famílias	Militares: S/ marcação Outros: C/ marcação	2.ª e 5.ª às 14 H.
Radiologia	Sede: Edifício 2	Todos dias úteis	9, 13 H. 14, 16 H.	Todos	Com marcação prévia	—
Reumatologia	Sede: Edifício 2	2.ª, 3.ª, 5.ª	14 H.	Todos	Com marcação prévia	—
Urologia	Sede: Edifício 2	2.ª, 4.ª, 6.ª	14 H.	Todos	Militares ao serviço: Sem marcação prévia Outros: C/ marcação	2.ª, 4.ª, 6.ª às 14 H.



**PARA MELHOR RESOLVER PROBLEMAS DE DEFICIENTES**

**A ADFA ESTÁ A ESTABELECEER CONTACTOS COM VÁRIAS ENTIDADES CIVIS E MILITARES**

Com a criação da ADFA, e mais propriamente, com a publicação do Dec. Lei n.º 43/76 foram desencadeados, revistos e actualizados milhares de processos de deficientes das Forças Armadas que sem os pressupostos referidos continuariam vítimas de graves injustiças.

O esforço desenvolvido pela Associação dos Deficientes das Forças Armadas, tanto na Sede como nas suas Delegações, levou a que os organismos e serviços militares e civis por onde passa a resolução dos problemas dos deficientes do foro militar tivessem que se adaptar para poderem dar resposta ao caudal de situações que se lhes apresentavam.

Nem sempre a resposta dos Organismos civis e militares foi pronta e adequada às necessidades de centenas de situações que de mês para mês e de ano para ano iam sendo avilta-

das na sua dignidade de cidadãos que no cumprimento do serviço militar se deficientaram.

Digamos, até, que da parte de alguns serviços houve manifesta resistência ao repor de uma justiça que tardava.

Com a firmeza e serenidade de quem sabe ter a razão pelo seu lado, soubemos opor-nos no passado recente aos que, obstinadamente, consideram o deficiente apenas um objecto de caridade e não um cidadão de direitos.

Do esforço desenvolvido pela ADFA e até, não tenhamos medo de o afirmar, de alguns serviços oficiais, foram já ganhas várias batalhas embora ainda estejamos longe de ganhar a guerra.

Conscientes de que a resolução dos problemas dos deficientes das Forças Armadas passa muitas vezes por um conhecimento mais de perto da sua situação, desencadeamos ao nível do Departamento de Reabilitação e Apoio Social — Secretaria, no princípio de Janeiro do corrente ano uma série de pedidos de entrevista a organismos e serviços civis e militares com o objectivo de, ao mesmo tempo, expormos os problemas com que nos continuamos a debater.

Foram enviados pedidos de entrevista, entre outros, à Repartição de Sargentos

e Praças, Direcção do Serviço de Saúde, Hospital Militar Principal, Caixa Geral de Aposentações, etc.

Grande número das entrevistas já nos foram concedidas tendo-se no conjunto, alcançado os objectivos a que nos propusemos, tendo em atenção a falta de informação preci-

sa sobre o que é a ADFA e os fins que preconiza.

De resto, todas as entidades contactadas foram unânimes em afirmar o grande interesse em tais contactos, colocando-se à disposição da ADFA para posteriores entrevistas sempre que o achemos conveniente.

**DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA DEPOIS DE UM DESPACHO**

**A ADFA ESTÁ EM VIAS DE CONSEGUIR O DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE AS INSTALAÇÕES DA DELEGAÇÃO DO PORTO**

Há cerca de um ano que a ADFA vem tentando obter do Governo um regime legal para a sua permanência nas actuais instalações da Delegação do Porto.

Foram nesse sentido feitas várias diligências, nomeadamente a exposição directa deste assunto, aos Ministérios da Defesa Nacional, da Administração Interna e das Finanças.

Pretendia-se que a ocupação precária que se tem vindo a verificar desde 1975 fosse legalizada, reivindicando a ADFA, para esse efeito, o direito de superfície.

Depois de ter sido enviado memorando circunstanciado, onde se aponta-

vam as razões justificativas desta solicitação, os representantes da ADFA foram recebidos pelo adjunto do Ministro da Administração Interna em Setembro passado, aguardando-se, depois disto, um desfecho favorável deste processo.

E foi o que realmente aconteceu, pelo menos por parte do Ministério da Administração Interna. Efectivamente, a ADFA acaba de ter conhecimento que o titular deste Ministério concordou, através de despacho, com a solicitação da ADFA. Resta agora a decisão do Ministério das Finanças, ao qual a Administração Interna enviou o processo.

**SÓCIO OFERECE EQUIPAMENTO DESPORTIVO À ADFA**

Um dos objectivos do programa de actividades para o ano em curso é, entre outras coisas, a intensificação da prática desportiva e a sua extensão a um maior número de sócios possível.

O nosso sócio n.º 1768, Elinário José Reis Seabra, conhecedor dos objectivos traçados e das dificuldades com que nos deparamos, ofereceu-nos a importância de 6000\$00 para aquisição de equipamento desportivo.

Este nosso sócio, portador de deficiência significativa, encontra-se perfeitamente integrado social e profissionalmente, possuindo uma oficina de reparações de automóveis «AUTO LAGARTO, LDA.», no Lavradio.

Trata-se de uma medida, justa, já que a ADFA vem, de facto, al desenvolvendo intensa actividade social em prol dos deficientes nestes últimos anos, não se compreendendo que não seja a detentora do direito de superfície e ainda menos que, para efeito de ocupação das instalações, dependa da Cruz Vermelha e não directamente de um departamento do Estado.

Nunca se compreendeu, aliás, que tendo a ADFA ocupado as instalações logo em 1975 fossem, posteriormente, em 1977, afectadas legalmente à Cruz Vermelha, entidade que nunca chegou a desenvolver qualquer actividade.

A vir a ser conferido legalmente o direito de superfície à ADFA sobre as instalações, fica a Delegação do Porto em condições de avançar com alguns projectos de carácter reabilitacional já equacionados, para cuja implantação se conta com o apoio da Secretaria de Estado do Emprego. Esses projectos implicam a realização de algumas obras, estando, por conseguinte dependente da afectação legal das instalações à ADFA.

Depois deste despacho, compete agora ao Ministério das Finanças uma última decisão, mas que não deverá, certamente, contrariar a do Ministro da Administração Interna.

**LÊ ASSINA DIVULGA**

**QUEIRAM CONSIDERAR-ME ASSINANTE DO «ELO» ÓRGÃO CENTRAL DA A. D. F. A.**

NOME .....  
 MORADA .....  
 LOCALIDADE .....  
 CÓDIGO POSTAL .....

Para o que junto envio a quantia:

**PORTUGAL**  
 ASSINATURA ANUAL ..... 200\$00   
 ASSINATURA SEMESTRAL ..... 100\$00   
**ESTRANGEIRO**  
 ASSINATURA ANUAL ..... 550\$00   
 ASSINATURA SEMESTRAL ..... 275\$00

Assinale no respectivo quadrado com um X o que lhe interessa

A verba correspondente pode ser enviada em Cheque ou Vale de Correio

Recorte e envie à

Redacção do «ELO»  
 Palácio da Independência  
 Largo de S. Domingos  
 1194 Lisboa Codex

**PENSÕES DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS FORAM ACTUALIZADAS**

As pensões dos deficientes das Forças Armadas acabam de ser actualizadas.

Como é sabido, as pensões dos deficientes em campanha, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76m são automaticamente actualizadas sempre que se verificam aumentos para os militares do activo. Ora estas foram este ano aumentadas em 17 por cento, a partir de 1 de Janeiro. Embora o Decreto-Lei que estabelece este aumento ainda não tenha sido publicado no Diário da República, sabe-se já dessa percentagem exacta. Além disso, as diuturnidades dos militares, que eram de 1300\$00 mensais, passaram para 1500\$00. Para além do vencimento ba-

se, o subsídio de condição militar foi também aumentado em 17 por cento.

Este aumento produz, assim, efeito automático nas pensões dos deficientes das Forças Armadas abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 43/76. Embora, como de costume, a Caixa não proceda de imediato aos reajustamentos resultantes deste aumento, as diferenças serão depois pagas com efeito retroactivo a partir de 1 de Janeiro deste ano.

As pensões dos deficientes das Forças Armadas em Campanha serão ainda aumentadas através da actualização do salário mínimo nacional que foi actualizado também a partir de 1 de Janeiro.

Com efeito, o salário mínimo nacional, que era dantes de 9600\$00 mensais, passou, maior, nos termos do Decreto-Lei n.º 47/83, de 29 de Janeiro, para 13 000\$00.

**PENSÕES DOS DEFICIENTES EM SERVIÇO E PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE TAMBÉM AUMENTADAS 17%**

O Decreto-Lei n.º 106-A/83, de 18 de Fevereiro, que estabelece os novos vencimentos para os trabalhadores da Função Pública, prevê a actuali-

zação das pensões de aposentação, de reforma e de invalidez em 17 por cento.

No que interessa os deficientes das Forças Armadas, são contemplados por este decreto os deficientes em serviço, que assim vêem as suas pensões também aumentadas em 17 por cento e igualmente com efeito a partir de 1 de Janeiro.

O mesmo diploma prevê ainda um aumento de 17 por cento para as pensões de preço de sangue, ou seja, no nosso caso, para os familiares dos militares falecidos.

**CAMPISMO**

Pretendes tirar a carta de campista para ti e para os teus?

És campista e queres renovar a carta Nacional ou Internacional?

Dirige-te à ADFA — Secção de Campismo.

**VENDE-SE**

**MÁQUINA DE ESCREVER**

Sócio vende máquina de escrever marca Olivetti com três meses de uso — PREÇO 8.000\$00

Os interessados devem dirigir-se a:  
**MANUEL MARCELINO ASTÚCIA ALVINO**  
 Rua do Val da Cerca — 7625 ERVIDEL  
 (Baixo Alentejo)

# GUILHERME MARCONI

## — O HOMEM QUE DESCOBRIU A T.S.F.

Marconi nasceu em Bolonha a 25 de Abril de 1874, filho de pai italiano e mãe irlandesa, tendo ido aos quinze anos para Floreça e depois para Livorno, onde começou os seus estudos da especialidade no Instituto Técnico, iniciando-se aí nos segredos da física, da química e das ciências exactas. Aos vinte anos e ainda estudante, tentou as experiências que, mais tarde, o levaram a realizar a sua quase milagrosa invenção: a telegrafia sem fios.

Dotado duma grande e firme vontade de saber, bem como de energia e persistência inquebrantáveis, nunca se deixou levar pelo desânimo, apesar dos comentários irónicos com que os seus companheiros, ao princípio, manifestavam a descrença nas suas tentativas e também quando, passado algum tempo, to encontrou em Inglaterra, para onde partira a continuar os seus estudos, um ambiente de hostilidade, tanto nos meios científicos como na própria imprensa.

Ao pensar, em 1895, que a onda eléctrica, cuja existência tinha sido prevista matematicamente, em 1864, por Maxwell e depois demonstrada praticamente por Hertz, Oliver Lodge, Augusto Righi e outros, poderia fornecer o meio de se telegrafar através do espaço, a grandes distân-

cias, sem auxílio de fios condutores, logo tratou de realizar uma série de experiências pelas quais descobriu o efeito novo, graças ao uso simultâneo de antenas transmissoras e receptoras ligadas à terra, através de geradores e reveladores de oscilação eléctrica.

Em sucessivas experiências, algumas das quais foram feitas em presença de peritos do Governo Britânico e estrangeiros, foi demonstrando a possibilidade de comunicar a distâncias de vários quilómetros, sempre em aumento.

Em Junho de 1897, realizou novas experiências a convite do governo italiano, fazendo-se uma comunicação a 18 quilómetros, entre Spezia e um navio de guerra italiano. Em 1899, estabeleceu as primeiras comunicações radiotelegráficas entre a França e a Inglaterra, através da Mancha, numa distância de cerca de 50 quilómetros. Em Dezembro de 1901, descobriu e demonstrou, pela primeira vez, a possibilidade de transmitir sinais radiotelegráficos a distâncias enormes entre a Europa e a América, verificando, dentro em pouco, que, com onda de 1000 metros aproximadamente, o alcance da transmissão, durante a noite, era muito maior do que durante o dia. Em 1902, Marconi ideou o detector magnético, que permiti-

ria uma recepção mais segura e estável, e mediante a experiência realizada entre a estação de Poldhu (Inglaterra) e o navio de guerra italiano «Carlo Alberto» no Báltico e no Mediterrâneo, demonstrou, pela primeira vez, a possibilidade da correspondência radiotelegráfica, não só no mar, mas também através dos continentes e das zonas montanhosas. Estava assim descoberta a T. S. F.

Passados poucos anos, em 1909, a aplicação prática do seu invento veio demonstrar as grandes vantagens e utilidade deste e dissipar por completo todas as dúvidas e todas as descrenças. Quando o vapor inglês Republic abalroou com o vapor Florida, junto à costa americana, foi graças à radiotelegrafia que se conseguiu comunicar com a terra e salvar todos os passageiros e a tripulação. Em seguida a esta prova definitiva, os governos dos principais países do mundo resolveram tornar obrigatório o uso da T. S. F. na navegação.

Também quatro anos mais tarde, no naufrágio do Titanic, foi ainda a invenção de Marconi que permitiu o salvamento de mais de 1000 pessoas. Os naufragos, que foram recolhidos em Nova Iorque, ao saberem que Marconi se encontrava, então, naquela cidade, fizeram junto da casa

onde ele estava, uma comovente manifestação de gratidão, aos gritos de «Devemoste a vital». Uma rapariga americana entregou-lhe uma mefalha de ouro, que Marconi conservou toda a vida como o seu mais legítimo título de glória.

A genial actividade do grande sábio italiano, nem um momento cessava ou diminuía, sempre na ânsia de novos conhecimentos, novas descobertas.

Em 1912, imaginou um novo método para gerar ondas contínuas, conhecido vulgarmente como o sistema de centelhas múltiplas e intervalos médios ou constantes; sistema esse que se empregou durante muitos anos, em estações importantes, para grandes distâncias e por meio dele se transmitiram as primeiras mensagens radiotelegráficas da Inglaterra para a Austrália, em 22 de Setembro de 1918.

Em 1914, fez na Itália as primeiras demonstrações das possibilidades de um serviço regular radiotelegráfico, e em 1916, durante a guerra mundial, retomou ali as experiências com ondas curtas que já tinha usado em 1905.

Em 1923 e 24, no decurso das experiências realizadas no Atlântico, a bordo do seu iate «Elettra», descobriu a pos-

ibilidade do uso de ondas de cerca de 90 metros para comunicações regulares através das maiores distâncias mesmo entre os antípodas e também que a onda mais curta, isto é, de 32 metros, podia transmitir e receber nas distâncias máximas, mesmo de dia.

Em Maio de 1924, conseguiu transmitir, pela primeira vez, a palavra humana pelo radiotelefone, de Inglaterra à Austrália.

A sua obra científica foi reconhecida pelos Governos, Universidades e Sociedades Científicas de todo o mundo. Marconi era doutor «honoris causa» pelas Universidades de Bolonha, Cambridge e Oxford; possuía os títulos de membro honorário das principais agremiações científicas da Europa e da América e importantes condecorações concedidas por muitos países, bem como numerosas e honrosas distinções.

Recebeu o Prémio Nobel de Física e, em 1914, foi nomeado senador, tendo feito parte, durante a Grande Guerra, da embaixada italiana enviada aos Estados Unidos de América. Em 1929, foi-lhe conferido o título de marquês e em 19 de Setembro de 1939, foi eleito presidente da Real Academia de Itália.

(In «Almanaque Bertrand»)

## CURIOSIDADES

### A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LISBOA

Em 1383, por carta régia de el-rei D. Fernando I, foi ordenado aos homens bons de Lisboa que tivessem candeias acesas toda a noite «em guisa que as ruas fossem alumeadas». Esta é a mais antiga referência à iluminação pública da cidade de Lisboa de que há notícia, sem que se conheça, no entanto, que seguimento teve tal ideia.

Sabe-se todavia que três séculos mais tarde, em 1689, o rei Pedro II, voltando à mesma ideia, pedia o parecer do senado da Câmara de Lisboa sobre a eventual iluminação pública da cidade, e que aquele foi de parecer desfavorável, dado que representava um grande encargo para os seus habitantes, no geral muito pobres.

A iluminação nas ruas de Lisboa apareceu, pela primeira vez, na noite de 17 de Dezembro de 1780, por iniciativa do Intendente Pinheiro Manuel. Haviam sido colocados, por conta do Estado, em diversas artérias, 770 candeeiros, alimentados a óleo de pegureira, incumbindo a cada habitante a obrigação de contribuir, mensalmente, com um quartilho desse combustível. Essa contribuição suscitou grandes protestos do público, por isso alguns anos depois a cidade ficou outra vez às escuras.

Nesta nossa vida galopante, não nos apercebemos de que pequenos factores, como um simples segundo, adquirem uma importância tão vital na nossa passagem pelo mundo. Só mais tarde, no limite da nossa existência, se o elo que nos liga não é interrompido bruscamente e nos permite algum tempo de reflexão, é que nos apercebemos de que essa tão fulgurante parcela foi o ponto de partida para a acumulação meteórica de minutos, horas, dias, semanas, meses e anos, que são, na finalidade, a função sistemática do tempo que existimos nesta parcela do globo chamado terra.

Neste momento, que sei ter a vida e a morte prestes a procederem à passagem do testemunho, luto com todas as forças que me restam para me definir perante mim próprio. Vou partir, mas a minha subconsciência exige-me que me reitere, pura e plenamente, sem subjectivos. O meu pensamento devasse os recantos mais longínquos e, após luta tenaz, capto, por fim, o início da meada. O meu arquivo memorial transmite-me, então, o que nele ficou gravado. Recordo a história, mil vezes contada, do sofrimento e angústia dos que de mim fizeram mais uma pequena partícula desta parte do globo do qual passei a fazer parte.

A força de vontade, daquela que me trouxe nas suas entranhas, foi-se sempre sobrepondo a conselhos, a pareceres clínicos; ela queria que o feto prosseguisse na sua evolução e o gerar de um nado vivo se tornasse realidade. A meta foi atingida, e, naqueles cubículos que nos disseram ser a nossa casa, toda a alegria incontida explodiu como em manifestação de vitória. O que de seguida se processou foi o normal em casos idênticos. A comparência, as felicitações, os mais inverosímeis pomenores para justificar parecências. Enfim, as banalidades habituais que não iam, nem podiam, afectar que, também, a banalidade da minha evolução prosseguisse.

Relembrar a minha presença até aos primeiros anos de escolaridade seria fastidioso e não passaria de uma descrição, a papel químico, de milhões universalmente espalhados e em idênticas circunstâncias. No entanto, estou crente que é neste período que os primeiros sintomas de falsidade, como as palavras e os significados de moral e imoral, do

## LEVANTEM-SE... OS RÉUS?

Por ARNALDO AMARAL

bem e do mal, nos são inculcados. O primeiro pensamento que me ocorre é o de que me estava a ser ensinado algo e me estava a ser indicado o caminho adoptado, universalmente, pela sociedade em que ia ser inserido. Mas os prós, brevemente, surgiram. Os erros, em que, por vezes, incorria, deixaram de ser expostos à luz dessa ideologia, sendo-me atiradas palavras rudes, castigos escolares e, por vezes, a violência. Ficasse ou não traumatizado, a primeira lição, o primeiro reverso da medalha, ali estavam na minha frente. Aliás, da adolescência para a juventude, foi onde, em maior número, esses pontos se me depararam. É certo que, inúmeras vezes, tentava o diálogo, com familiares, colegas, educadores, no entanto, as respostas giravam todas no mesmo sentido. Que era louvável o meu alto conceito sobre moral e imoral, o bem e o mal, e que prosseguisse nesse caminho porque o resto era a vida! Tendo na frente estes dois factores antagónicos, concluí estar perante o primeiro logro humanitário que me era oferecido.

Um dia, surpreendentemente, reconhecemos que, bruscamente, algo se alterou em nós. Parece-nos terem-nos surgido outros traços fisionómicos, outro modo de olharmos, pensarmos de que tudo o que nos rodeava dar-nos-ia visões opostas. Então só nos resta dizer: — adeus juventude. O limiar onde me encontro é o indicativo da nova escala para a qual me dirijo cheio de esperanças.

Confesso que cheguei a admitir que a maturidade dos que passariam a rodear-me iria, definitivamente, contribuir para criar um prisma oposto aquele onde até ali tinha vivido. Pura ilusão! Palavras e caminhos, até ali desconhecidos, que incluíam machismo, desigualdade, prostituição, droga, violência, egoísmo e falsidade sem limites, foi a oferta que se designaram a oferecer-me.

É certo, que também contactei com um número, embora restrito, de pessoas com outra mentalidade, com uma visão totalmente oposta àqueles que até aquele momento se me tinham deparado. No

entanto, os diálogos, que então travei, só contribuíram para um baralhar mais profundo do que até aquele momento tão afanosamente procurava. Em um dos pontos, o realismo do rolar do tempo. No outro, palavras, gestos e acções com objectivos tão puros, que, por certo, hoje, seríamos outros se as mesmas nos fossem inculcadas e nos acompanhassem desde o primeiro palpitar de vida. Como um dogma, que sempre nos acompanharia, e não como uma obrigatoriedade que passava por um símbolo de imprescindível veneração.

Ao relembrar esta minha incerta e maquiavélica escalada, ocorre-me de me ter lançado, como um louco, em busca dos mais pequenos pontos de referência para que num todo extraísse bases concretas sobre qual círculo humanitário iria entrar. Li e reli, vi e ouvi, sobretudo, o que estava a ocorrer por esse universo, e os traumas psicológicos começaram a abater-se sobre mim, cada vez com maior impacto, tornando irrisório aquele que catalogara como primeiro logro. Então, isolava-me, meditava e os porquês sem resposta afluam ao meu pensamento por ordem cronológica. Teria sido por vaidade ou por orgulho de fecundidade que tinha sido gerado? Teriam sido os primeiros passos, as primeiras palavras, e os primeiros conceitos recebidos sobre o prisma de preconceitos falsos e irreais, mas que já estavam embutidos naqueles que decidiram conceber-me.

Todos estes factos me transportavam para o interior de descomunal aglomeração, onde me via, de dedo em riste e com toda a força do meu ser, dizer-lhes bem lato: — Não! Assim Não! Não era este o mundo que me prometeram. Como se pode conceber o privilégio de alguns, nos bens essenciais para a sua sobrevivência, enquanto outros se arrastam e perecem, por escassez dos mesmos, sem que a mínima acção fosse realizada, voluntariamente, pelos primeiros. Seria admissível que as observações ideológicas chegassem ao extremo de utilizar a palavra mais linda que nos era ensinada

para levar ao confronto irmãos do mesmo universo? E se um pouco de consenso surgir, entre os homens, não encontrará símbolos dos que mais sofrerem, mas as nossas avenidas e livros surgirão como um marco e louvarão os principais réus, os principais impulsores desses morticínios. Porque não existe, então, em pontos bem mais elevados e não é transmitido aos presentes e vindouros, gestos, acções e vidas dedicadas, por inteiro, à Paz, ao Amor e à Fraternalidade.

Após esse esforço, que de mim exigei, rasguei o peito com estas minhas mãos e coloquei a nu pontos que se me depararam da minha inútil presença. Pois sinto que a minha revolta sobre o planeta, de que sou uma partícula, está a sobrepor-se ao que fui, de concreto, no meu caminhar. Sim! Também entrei no jogo. Vejo-me na minha caminhada ascensional para o ideal ambicionado, superando tudo e todos, com toda a foga da minha juventude. Toda a matéria que me dava forma fundiu-se em uma só, obsecado, para a concretização do ideal ambicionado e, ao atingir o limite da primeira escalada que franqueavam as portas da estrada escolhida, colhi com mãos ávidas esses primeiros louros. Sei que, para atingir esse ponto, fui vilão e aristocrata, herói e covarde, ri e chorei fazendo rir e chorar. Voltar atrás e redimir-me de todos estes meus erros, dos quais sinto asco, é impossível. Talvez, no local para onde me aproximo, confirme a viabilidade do tema reencarnação; então peço, imploro, para que essa viabilidade seja um facto. O Universo é algo tão maravilhoso que nem o mais abalizado erudito teve artes de o descrever em toda a sua pujança e os que nele foram colocados não o merecem. Por esta minha convicção, desejo que o meu regresso seja um facto.

Como alguém disse, a esperança é a última coisa que morre. Portanto, eu voltarei e nesse meu reencontro o universo será mais belo e os que o habitam terão conseguido derrubar todos os mitos, barreiras e a completa destruição de ditadores. Será uma utopia? Se os presentes encetarem em bloco os primeiros passos, os de amanhã completarão a sua obra. São estes os votos que vos deixo nesta minha partida.

# LUDINTEGRA / 83

## PROCLAMAÇÃO FINAL

Terminaram no Porto, no passado dia 6 de Março, as Jornadas de Sensibilização designadas por LUDINTEGRA/83, com uma sessão de encerramento em que foi feita a leitura da Proclamação das Jornadas. Esta sessão foi presidida pelo Dr. Tomé Dantas, Adjunto do Secretário Nacional de Reabilitação, o qual referiu a importância desta iniciativa na integração social dos Deficientes, assim como o papel primordial desempenhado pelas Associações de Deficientes e demais Organismos no desenrolar das mesmas.

A Proclamação atrás referida é de seguida transcrita na íntegra, ficando o relato de todos os factos inerentes a esta realização para o próximo número do Jornal «ELO».

Como nota final da LUDINTEGRA/83, odiantamos já que ficou demonstrada a necessidade de os Deficientes se unirem em torno das suas Associações e de uma Estrutura Organizativa superior que possa dar cabal satisfação aos seus anseios e necessidades, sem desvirtuamentos nem interferências alheias.

«A Ludintegra é presente e projecta-se no futuro» sensibilizar a população para a integração social do deficiente — é o seu objectivo». Viver é estar na vida do corpo inteiro e ter o direito de ser diferente com os mesmos direitos e deveres de todos os cidadãos, é cortar as amarras da segregação do marasmo e do passado.

Lutar pela integração do deficiente na família, na escola, no emprego na comunidade é ter confiança no futuro, é produzir luz ao fundo do túnel.

Estas Jornadas resultaram de esforços conjugados dos seguintes organismos e associações:

- CEEP — Centro de Educação Especial do Porto
- CMP — Câmara Municipal do Porto
- CMRA — Centro de Medicina de Reabilitação-Alcoitão
- CPCP — Centro de Paralisia Cerebral do Porto
- CRSS — Centro Regional de Segurança Social-Porto
- CRVP — Centro de Reabilitação Profissional do Porto
- DGD — Direcção-Geral dos Desportos
- DGCS — Direcção Geral de Comunicação Social
- EE — Ensino Especial (Básico e Secundário)
- ISEFP — Instituto Superior de Educação Física do Porto
- SNR — Secretariado Nacional de Reabilitação
- ACNP — Associação de Cegos Norte de Portugal
- ADFA — Associação de Deficientes das Forças Armadas
- ADNRP — Associação de Doentes Renais Norte Portugal
- ANDST — Associação Nacional de Deficientes Sinistrados no Trabalho
- APD — Associação Portuguesa de Deficientes
- APPACDM — Associação Portuguesa de Pais e Amigos das Crianças Diminuídas Mentais
- APPC — Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral
- CERCI-GAIA — Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas
- UHP — União dos Hemofílicos de Portugal
- Federação das Colectividades de Educação Recreio e Desporto — Distrito do Porto
- Federação Portuguesa das Colectividades de Cultura e Recreio

### ACTIVIDADES DESPORTIVAS

Estas actividades distribuíram-se por dois fins-de-semana.

ção e integração social, assentou no pressuposto da insensibilidade daqueles em relação à problemática da deficiência.

Também se realizaram colóquios abordando temas relacionados com certas deficiências orgânicas e o papel do social do deficiente.

Foram convidados a participar nestas sessões técnicos das diversas especialidades procurando-se que as mesmas se realizassem em instalações fisicamente próximas do local de trabalho e-ou formação dos referidos grupos.

Apesar destes requisitos e dos esforços de informação-divulgação consideramos que os objectivos pretendidos não foram totalmente atingidos; de facto o público presente era constituído essencialmente por pessoas de alguma forma já ligadas à problemática em análise.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora no plano inicial estivesse prevista a centralização de todas as acções, verificou-se que tal não era viável devido a falta de espaço, de estruturas e de acessibilidade.

As dificuldades organizativas prenderam-se com 2 factores primordiais: o pouco tempo de preparação (2 meses) e, à falta de mobilização dos recursos possíveis de algumas entidades oficiais e não oficiais, tendo a estrutura executiva assentado na sensibilidade e empenhamento dos seus representantes.

Consideramos no entanto que o balanço da Ludintegra é positivo, pensamos que estas Jornadas poderão constituir um passo importante na mudança de atitude da sociedade portuguesa face aos deficientes, isto porque acreditamos que a integração do deficiente na sociedade que é de todos nós assenta em grande parte nesta mudança. Os deficientes têm direito à total participação e igualdade. Para que esse direito seja uma realidade torna-se necessário e urgente que:

- 1) se atenda às justas aspirações dos deficientes, já exigidas, através dos seus organismos representativos, noutras iniciativas, algumas das quais com âmbito nacional, em que foi salientado o dever dos organismos oficiais na implementação de uma Política Nacional de habilitação e Reabilitação dos deficientes nas áreas de: Prevenção; Tratamento médico; Educação, Preparação Profissional e Integração social.
- 2) Que às associações de

Salientada a importância do desporto como factor de integração social procurou-se através de diversas modalidades dinamizar a prática desportiva demonstrando as potencialidades e capacidades

Este objectivo não foi totalmente atingido no primeiro fim-de-semana devido a factores extrínsecos e intrínsecos à organização. Salientamos contudo as actividades do segundo fim-de-semana que se saldaram pela obtenção dos objectivos desejados.

As actividades desportivas contaram com grande número de participantes e pode considerar-se que em algumas das modalidades o público presente era bastante heterogéneo.

### EXPOSIÇÃO-VENDA

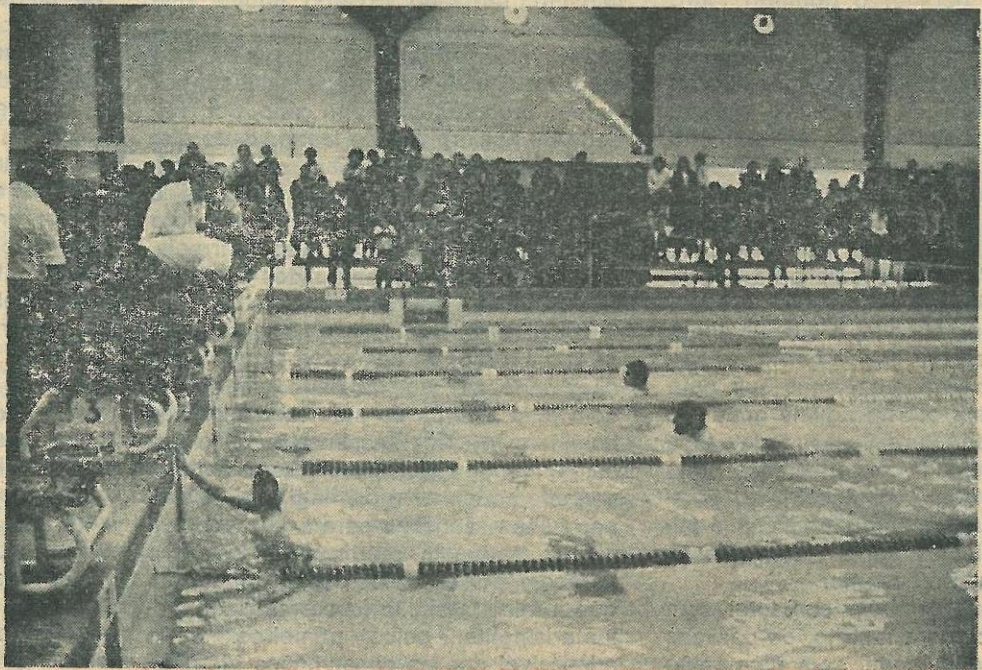
Esta actividade desenvolveu-se na Praça General Humberto Delgado.

Pretendeu-se mostrar junto da população o trabalho executado por deficientes nas áreas artesanal e oficial, divulgar a actividades das associações de e para deficientes e, dos serviços com acções neste domínio.

Estes objectivos foram plenamente conseguidos o que atribuímos a vários factores entre eles: o local, a originalidade (pavilhão-circo), a criatividade dos meios utilizados, a organização o empenhamento dos expositores, contribuindo para este sucesso a adesão massiva do público.

### COLÓQUIOS

A intenção subjacente da realização dos colóquios dirigidos essencialmente a determinados grupos profissionais cuja actividade tem implicações na prevenção, reabilita-



Durante a natação no LudIntegra

## A ADFA VAI COMEMORAR 9.º ANIVERSÁRIO

O 9.º Aniversário da nossa Associação está à porta: 14 de Maio. É uma data que não passa despercebida a qualquer deficiente das Forças Armadas, pois nesta data, em 1974, foi constituída a nossa Associação, em torno da qual nos organizámos.

Para este aniversário estamos já a organizar uma série de actividades de âmbito cultural e desportivo a fim de proporcionarmos aos associados uma data de franco convívio e camaradagem, sensibilizando ao mesmo tempo a opinião pública para a problemática do deficiente.

As comemorações do 8.º Aniversário foram, como é do conhecimento geral, realizadas em Coruche, conseguindo-se, portanto, uma certa descentralização das grandes actividades. Todavia, este ano, o nosso Aniversário será comemorado no Estádio Nacional — Vale do Jamor — e contará com um mais volumoso programa.

Estamos neste momento a encetar contactos com representações de deficientes estrangeiras, com técnicos portugueses e com diversas entidades a fim de nos dias 13, 14 e 15 de Maio podermos levar por diante o programa previsto que contará, entre outras não menos importantes, com actividades desportivas diversas para os vários tipos de deficiências, colóquios e outras actividades que certamente constituirão surpresa e impacto. Contamos, para já, com a presença de grande número de sócios e familiares.

## MAIS UMA REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DE REABILITAÇÃO COM A AUSÊNCIA DA ADFA

O Conselho Nacional de Reabilitação, depois de transformado em mero órgão consultivo, tem vindo a ser convocado regularmente, ao contrário do que sucedia antes, quando tinha poderes deliberativos.

Realizou-se mais uma reunião no passado dia 25 de Fevereiro, para qual a ADFA foi convocada mas não compareceu, em coerência com a posição que desde logo assumiu ao rejeitar a transformação daquele órgão fundamental da reabilitação em mero órgão decorativo do Secretariado.

Recusando-se a participar nas reuniões que têm vindo a ser convocados, a ADFA pretende, deste modo, expressar bem a sua não

aceitação da alteração operada.

Já que a Assembleia da República, agora extinta, não chegou a dizer a sua última palavra sobre a alteração do decreto que criou o Secretariado e, por conseguinte, o Conselho Nacional de Reabilitação como órgão deliberativo, estamos agora numa posição de expectativa perante o que sobre este assunto irá decidir o futuro Governo.

Trata-se de uma questão que foi amplamente discutida na Assembleia da República, sobre a qual, por conseguinte, as forças políticas que irão integrar o Governo resultante das eleições de 25 de Abril dispõem de todos os elementos, nomeadamente do sentir dos deficientes perante o seu afastamento dos centros de planificação da reabilitação. Espera-se que o novo Governo restabeleça o direito à participação, um dos fundamentais an-

seios dos deficientes hoje em Portugal e uma prática já em muitos países.

## CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Na sequência de contactos com o Estado Maior do Exército, com a finalidade de obtermos apoio em matéria de formação profissional, foi autorizado, por despacho do Sr. General VCME de 1-3-83, a frequência, por parte dos nossos associados, de cursos de electrónica que são ministrados na Escola Militar de Electromecânica em Paço de Arcos.

Foi autorizado, para o corrente ano, a frequência de seis sócios da ADFA em qualquer curso ministrado na referida Escola Militar, desde que as candidaturas satisfaçam as condições exigidas à frequência de tais cursos.

Para o efeito já se encontram inscritos alguns sócios na SRP pelo que os processos de ingresso naqueles cursos serão imediatamente acionados.

## OS SÓCIOS PODEM FAZER SEGUROS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

Os sócios podem fazer os seus seguros através da ADFA em condições especiais, estabelecidas num protocolo assinado com a Companhia de Seguros «A Social».

Estas condições, em vigor desde o início de 1982, são especialmente vantajosas no ramo automóvel.

Os sócios interessados terão que deslocar-se previamente à Associação (sede ou qualquer delegação), onde será realizada uma formalidade simples, a fim de se dirigirem em seguida à companhia de seguros.